



DECRETO 1/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 457.877,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	4.639,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.200,00
	Soma da Ação:	169.839,00
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.600,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	Soma da Ação:	21.600,00
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.600,00
	Soma da Ação:	12.600,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.100,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.990,00
	Soma da Ação:	74.090,00
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	18.916,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.998,52
	Soma da Ação:	52.314,52
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.878,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	74.878,00
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	8.406,20
	Soma da Ação:	8.406,20
8325 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.776,00
	Soma da Ação:	2.776,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	41.373,88
	Soma da Ação:	41.373,88
	Soma da Unidade:	457.877,60
	Total Geral:	457.877,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	4.639,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	352.078,72
	Soma da Ação:	356.717,72
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.776,00
	Soma da Ação:	2.776,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	41.373,88
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	20.000,00
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.010,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 1/2024

		Soma da Ação:	63.383,88
6344	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
		Soma da Ação:	35.000,00
		Soma da Unidade:	457.877,60
		Total Geral:	457.877,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 2/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	2.650,00
Soma da Ação:	2.650,00
Soma da Unidade:	2.650,00
Total Geral:	2.650,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.650,00
Soma da Ação:	2.650,00
Soma da Unidade:	2.650,00
Total Geral:	2.650,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 3/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.690.617,61 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	1.389.744,80
		Soma da Ação: 1.389.744,80
		Soma da Unidade: 1.439.744,80
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.415,90
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	25.202,06
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	36.305,07
		Soma da Ação: 146.923,03
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	398.049,45
		Soma da Ação: 398.049,45
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.284,78
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	9.100,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.800,00
		Soma da Ação: 85.184,78
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409.420,28
		Soma da Ação: 409.420,28
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	389,07
		Soma da Ação: 389,07
2092 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	968,04
		Soma da Ação: 968,04
		Soma da Unidade: 1.040.934,65
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
		Soma da Ação: 18.000,00
		Soma da Unidade: 18.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00



DECRETO 3/2024

2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		104.313,16
		Soma da Ação:	104.313,16
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		9.720,95
		Soma da Ação:	9.720,95
2095	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		792.166,68
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		268.941,93
		Soma da Ação:	1.061.108,61
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		698.091,36
		Soma da Ação:	698.091,36
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		9.004,82
		Soma da Ação:	9.004,82
8322	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		225.425,26
		Soma da Ação:	225.425,26
		Soma da Unidade:	2.112.664,16
15020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34,00
		Soma da Ação:	34,00
2004	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.240,00
		Soma da Ação:	8.240,00
		Soma da Unidade:	8.274,00
		Total Geral:	4.690.617,61

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		1.389.744,80
		Soma da Ação:	1.389.744,80
		Soma da Unidade:	1.439.744,80
15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações		4.340,00
		Soma da Ação:	4.340,00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		409.420,28
		Soma da Ação:	409.420,28
2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo		1.357,11
		Soma da Ação:	1.357,11
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		154.000,00
		Soma da Ação:	154.000,00
		Soma da Unidade:	569.117,39
15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
		Soma da Ação:	70.000,00
		Soma da Unidade:	70.000,00



DECRETO 3/2024

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1109	MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	739.897,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	2,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	739.929,00
1017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	2,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	32,00
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	2,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	32,00
1102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	31,00
1104	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	31,00
1105	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	31,00
1117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
44903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	10,00
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	31,00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	10,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00



DECRETO 3/2024

31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
33504100 - 15400001	Contribuições	2,00
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	5,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15400001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	115.000,00
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	3,00
33904000 - 15400001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9,91
33904700 - 15400001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10,00
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
46907100 - 15400001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10,00
Soma da Ação:		115.131,91
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	10,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
33504100 - 15400001	Contribuições	2,00
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	5,00
33903000 - 15420000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15400001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10,00
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	3,00
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33904700 - 15400001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10,00
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
46917100 - 15400001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10,00
Soma da Ação:		152,00
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5,00
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	9,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5,00
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5,00
33504100 - 15400001	Contribuições	5,00
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33903000 - 15420000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15400001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15400001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
Soma da Ação:		139,00
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	114.941,93
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
Soma da Ação:		114.942,93
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	10,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00



DECRETO 3/2024

33504100 - 15400001	Contribuições	2,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	10,00
33903000 - 15420000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	10,00
33903200 - 15400001	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10,00
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15400001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	1,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
Soma da Ação:		134,00
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	984.332,58
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	19.100,00
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	10,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
Soma da Ação:		1.003.462,58
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5,00
Soma da Ação:		5,00
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609.418,84
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5,00
Soma da Ação:		609.423,84
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,16
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
Soma da Ação:		10,16
6313	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
33504100 - 15400001	Contribuições	1,00
33903000 - 15420000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	10,00
33903400 - 15400001	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	10,00
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15400001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
Soma da Ação:		113,00
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
Soma da Ação:		30,00
8322	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	10,00
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
33504100 - 15400001	Contribuições	1,00
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	5,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	660,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 3/2024

33903000 - 15420000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15400001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10,00
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	4,00
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33904700 - 15400001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10,00
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	5,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
44909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	10,00
46917100 - 15400001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10,00
Soma da Ação:		820,00
Soma da Unidade:		2.584.481,42
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34,00
Soma da Ação:		34,00
2004 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.240,00
Soma da Ação:		8.240,00
Soma da Unidade:		8.274,00
Total Geral:		4.690.617,61

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 4/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.205.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINCO
MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		140.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903200 - 16000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		75.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		140.000,00
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		960.000,00
	Soma da Ação:	1.200.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		505.000,00
31901100 - 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
33903000 - 15001002 Material de Consumo		50.000,00
	Soma da Ação:	615.000,00
	Soma da Unidade:	2.205.000,00
	Total Geral:	2.205.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905100 - 16010000 Obras e Instalações		10.000,00
44905100 - 16210000 Obras e Instalações		50.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44905100 - 16593120 Obras e Instalações		80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903200 - 15001002 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		200.000,00
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903200 - 15001002 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		45.000,00
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra		30.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000 Material de Consumo		140.000,00
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		960.000,00
	Soma da Ação:	1.100.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		10.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 4/2024

	Soma da Ação:	10.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		580.000,00
	Soma da Ação:	580.000,00
	Soma da Unidade:	2.205.000,00
	Total Geral:	2.205.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 5/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 368.135,94 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
44905100 - 26593110 Obras e Instalações	368.135,94
Soma da Ação:	368.135,94
Soma da Unidade:	368.135,94
Total Geral:	368.135,94

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
26593110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	368.135,94
Total Geral:	368.135,94

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 6/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.064.083,92 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E QUATRO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.394,00
Soma da Ação:		250.394,00
Soma da Unidade:		250.394,00
15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2041 INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.724.677,08
Soma da Ação:		1.724.677,08
Soma da Unidade:		1.724.677,08
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		24.012,84
Soma da Ação:		24.012,84
Soma da Unidade:		24.012,84
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2004 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
Total Geral:		2.064.083,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200.000,00
33903900 - 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.996,00
Soma da Ação:		202.996,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		44.898,00
Soma da Ação:		44.898,00
6340 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		250.394,00
15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2041 INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 17190000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		217.833,86
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.555,30
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 6/2024

33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	55.000,00	
			Soma da Ação: 332.389,16
	2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375.010,00	
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.400,00	
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.867,92	
			Soma da Ação: 627.277,92
	8317 CONSORCIO PÚBLICO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765.010,00	
			Soma da Ação: 765.010,00
			Soma da Unidade: 1.724.677,08
	15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
	6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	24.012,84	
			Soma da Ação: 24.012,84
			Soma da Unidade: 24.012,84
	15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
			Soma da Ação: 15.000,00
			Soma da Unidade: 15.000,00
			Total Geral: 2.064.083,92

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 7/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16020000	Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
31901100 - 16020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
		Total Geral: 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
		Total Geral: 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 8/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.024,07 (QUATORZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.169,00
	Soma da Ação:	3.169,00
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519,07
	Soma da Ação:	519,07
	Soma da Unidade:	3.688,07
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468,00
	Soma da Ação:	468,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	868,00
	Soma da Ação:	868,00
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	10.336,00
	Total Geral:	14.024,07

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	1.336,00
	Soma da Ação:	1.336,00
	Soma da Unidade:	1.336,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179,07
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	340,00
33903900 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.169,00
	Soma da Ação:	3.688,07
	Soma da Unidade:	3.688,07
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
	Total Geral:	14.024,07



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 8/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 9/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 575.563,67 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.445,48
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.042,19
		Soma da Ação:	3.487,67
		Soma da Unidade:	3.487,67
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.740,00
		Soma da Ação:	25.740,00
		Soma da Unidade:	25.740,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA			
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		540.000,00
		Soma da Ação:	540.000,00
		Soma da Unidade:	540.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.336,00
		Soma da Ação:	6.336,00
		Soma da Unidade:	6.336,00
		Total Geral:	575.563,67

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.336,00
		Soma da Ação:	6.336,00
		Soma da Unidade:	6.336,00
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
0998 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA			
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		540.000,00
		Soma da Ação:	540.000,00
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.740,00
		Soma da Ação:	25.740,00
8301 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.042,19
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.445,48
		Soma da Ação:	3.487,67
		Soma da Unidade:	569.227,67
		Total Geral:	575.563,67



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 9/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 10/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.301,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.301,00
	Soma da Ação:	5.301,00
	Soma da Unidade:	5.301,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	15.301,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.301,00
	Soma da Ação:	5.301,00
	Soma da Unidade:	5.301,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	15.301,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 11/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
Soma da Ação:	16.800,00
Soma da Unidade:	16.800,00
Total Geral:	16.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
Soma da Ação:	16.800,00
Soma da Unidade:	16.800,00
Total Geral:	16.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 12/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 757.728,33 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
		Soma da Ação: 25,00
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.957,81
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.150,52
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5,00
44909300 - 17010000	Indenizações e Restituições	5,00
		Soma da Ação: 55.693,33
		Soma da Unidade: 55.718,33
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	702.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
		Soma da Ação: 702.010,00
		Soma da Unidade: 702.010,00
		Total Geral: 757.728,33

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
1108 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
		Soma da Ação: 30,00
2005 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	702.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	10,00
		Soma da Ação: 702.010,00
8301 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.957,81



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 12/2024

33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.150,52
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10,00
44909300 - 17010000	Indenizações e Restituições	10,00
Soma da Ação:		55.688,33
Soma da Unidade:		757.728,33
Total Geral:		757.728,33

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 13/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
	Total Geral:	14.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
	Total Geral:	14.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 14/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.728.947,65 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	170.100,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	24.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.404,00
Soma da Ação:		1.060.504,00
Soma da Unidade:		1.060.504,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.288,00
Soma da Ação:		65.288,00
Soma da Unidade:		65.288,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	360.000,00
Soma da Ação:		360.000,00
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	120,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	192.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	991,65
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	20.000,00
Soma da Ação:		213.155,65
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904700 - 17080000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		603.155,65
Total Geral:		1.728.947,65

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0998 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	360.000,00
Soma da Ação:		360.000,00
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	120,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	192.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	991,65
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.288,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	20.000,00
Soma da Ação:		278.443,65
2082 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904700 - 17080000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 14/2024

		Soma da Ação:	30.000,00
8301	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		810.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		170.100,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		52.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento		24.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.404,00
		Soma da Ação:	1.060.504,00
		Soma da Unidade:	1.728.947,65
		Total Geral:	1.728.947,65

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 15/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 58.303,44 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.303,44
Soma da Ação:	58.303,44
Soma da Unidade:	58.303,44
Total Geral:	58.303,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.303,44
Soma da Ação:	58.303,44
Soma da Unidade:	58.303,44
Total Geral:	58.303,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 16/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 79.155,78 (SETENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	78.655,78
		Soma da Ação: 78.655,78
		Soma da Unidade: 78.655,78
		Total Geral: 79.155,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	78.655,78
		Soma da Ação: 78.655,78
		Soma da Unidade: 78.655,78
		Total Geral: 79.155,78

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 17/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.836,11 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.836,11
Soma da Ação:	16.836,11
Soma da Unidade:	16.836,11
Total Geral:	16.836,11

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.836,11
Soma da Ação:	16.836,11
Soma da Unidade:	16.836,11
Total Geral:	16.836,11

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 18/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 225.769,00
(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E
SESSENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1127 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20,00
44905200 - 15010000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
		Soma da Ação: 30,00
1130 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
		Soma da Ação: 20,00
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		Soma da Ação: 1.100,00
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	55.000,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	5,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
		Soma da Ação: 55.990,00
6350 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
		Soma da Ação: 40,00
6354 CONCURSO PÚBLICO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	10,00
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	10,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
		Soma da Ação: 30,00
6355 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
		Soma da Ação: 50,00
Soma da Unidade: 57.260,00		
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	471,00
		Soma da Ação: 471,00
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	148.000,00
		Soma da Ação: 148.000,00
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
		Soma da Ação: 30,00
6353 DESPESAS COM PASEP		



DECRETO 18/2024

33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	8,00
33904700 - 17050000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Soma da Ação:		20.008,00
Soma da Unidade:		168.509,00
Total Geral:		225.769,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0998 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	471,00
Soma da Ação:		471,00
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	148.000,00
Soma da Ação:		148.000,00
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		30,00
1041 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
Soma da Ação:		20,00
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
Soma da Ação:		1.130,00
2004 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	55.000,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		56.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
Soma da Ação:		30,00
2082 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	8,00
33904700 - 17050000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Soma da Ação:		20.008,00
6302 CONCURSO PÚBLICO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	10,00
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	10,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
Soma da Ação:		30,00
8332 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
Soma da Ação:		50,00
Soma da Unidade:		225.769,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 18/2024

Total Geral: 225.769,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 19/2024

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 60.000,00
(SESENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total Geral:	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total Geral:	60.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 20/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.674.530,87 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 25400001 Locação de Mão-de-obra		647.903,07
	Soma da Ação:	647.903,07
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903700 - 25400001 Locação de Mão-de-obra		295.538,40
	Soma da Ação:	295.538,40
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903700 - 25400001 Locação de Mão-de-obra		9.588,78
	Soma da Ação:	9.588,78
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903700 - 25400001 Locação de Mão-de-obra		792.166,68
	Soma da Ação:	792.166,68
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 25400001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		698.091,36
	Soma da Ação:	698.091,36
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903700 - 25400001 Locação de Mão-de-obra		8.882,37
	Soma da Ação:	8.882,37
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903700 - 25400001 Locação de Mão-de-obra		222.360,21
	Soma da Ação:	222.360,21
	Soma da Unidade:	2.674.530,87
	Total Geral:	2.674.530,87

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25400001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.674.530,87
	Total Geral:	2.674.530,87

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 21/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.328.575,42 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.152,92
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	96.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	32.403,15
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.696,88
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29.220,00
	Soma da Ação:	207.472,95
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.800,00
	Soma da Ação:	19.800,00
	Soma da Unidade:	227.272,95
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.748,00
	Soma da Ação:	31.748,00
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	949.992,00
	Soma da Ação:	949.992,00
	Soma da Unidade:	981.740,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.294,37
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.268,10
	Soma da Ação:	119.562,47
	Soma da Unidade:	119.562,47
	Total Geral:	1.328.575,42

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2041 INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.294,37
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.268,10
	Soma da Ação:	119.562,47
	Soma da Unidade:	119.562,47
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.152,92
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	96.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	32.403,15
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.464,88
	Soma da Ação:	259.020,95
2082 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	949.992,00
	Soma da Ação:	949.992,00
	Soma da Unidade:	1.209.012,95
	Total Geral:	1.328.575,42



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 21/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 22/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	300,00
Soma da Ação:	300,00
Soma da Unidade:	300,00
Total Geral:	300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra	300,00
Soma da Ação:	300,00
Soma da Unidade:	300,00
Total Geral:	300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 23/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.680,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		3.680,00
Soma da Ação:		3.680,00
Soma da Unidade:		3.680,00
Total Geral:		3.680,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.680,00
Soma da Ação:		3.680,00
Soma da Unidade:		3.680,00
Total Geral:		3.680,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 24/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 277.876,87 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	91.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	56.904,87
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.572,00
	Soma da Ação:	233.476,87
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.400,00
	Soma da Ação:	36.400,00
	Soma da Unidade:	269.876,87
	Total Geral:	277.876,87

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	91.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.540,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	9.667,38
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.269,49
	Soma da Ação:	233.476,87
2041 INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.400,00
	Soma da Ação:	36.400,00
	Soma da Unidade:	269.876,87
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total Geral:	277.876,87



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 24/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 25/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 996.438,84
(NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E
QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA
E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	129.847,08
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.351,64
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 183.198,72
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.240,00
		Soma da Ação: 28.240,00
		Soma da Unidade: 211.438,72
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,12
		Soma da Ação: 785.000,12
		Soma da Unidade: 785.000,12
		Total Geral: 996.438,84

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2041 INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,12
		Soma da Ação: 785.000,12
		Soma da Unidade: 785.000,12
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	129.847,08
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.351,64
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 183.198,72
2004 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.240,00
		Soma da Ação: 28.240,00
		Soma da Unidade: 211.438,72
		Total Geral: 996.438,84



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 25/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 26/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.727.566,82 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.435.057,15
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	380.600,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.380,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	99.716,74
	Soma da Ação:	1.922.753,89
	Soma da Unidade:	1.922.753,89
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	711.836,93
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	78.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.996,00
	Soma da Ação:	793.832,93
	Soma da Unidade:	793.832,93
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.980,00
	Soma da Ação:	10.980,00
	Soma da Unidade:	10.980,00
	Total Geral:	2.727.566,82

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.980,00
	Soma da Ação:	10.980,00
	Soma da Unidade:	10.980,00
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.065.025,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	460.242,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	99.716,74
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	77.603,08
	Soma da Ação:	2.716.586,82
	Soma da Unidade:	2.716.586,82
	Total Geral:	2.727.566,82



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 26/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 27/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	170.000,00
		Soma da Ação: 170.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 200.000,00
		Total Geral: 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	190.000,00
		Soma da Ação: 190.000,00
		Soma da Unidade: 200.000,00
		Total Geral: 200.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 28/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 48.616,20 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZESESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		30.552,00
		Soma da Ação:	30.552,00
		Soma da Unidade:	30.552,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		12.246,60
		Soma da Ação:	12.246,60
		Soma da Unidade:	12.246,60
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.817,60
		Soma da Ação:	5.817,60
		Soma da Unidade:	5.817,60
		Total Geral:	48.616,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		30.552,00
		Soma da Ação:	30.552,00
		Soma da Unidade:	30.552,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		12.246,60
		Soma da Ação:	12.246,60
		Soma da Unidade:	12.246,60
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6353 DESPESAS COM PASEP			
33904700 - 15010000	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.817,60
		Soma da Ação:	5.817,60
		Soma da Unidade:	5.817,60
		Total Geral:	48.616,20



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 28/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 29/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 227.600,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente		15.280,00
		Soma da Ação:	15.280,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - 15001001	Material de Consumo		12.800,00
		Soma da Ação:	12.800,00
		Soma da Unidade:	28.080,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente		184.240,00
		Soma da Ação:	184.240,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB			
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente		7.640,00
		Soma da Ação:	7.640,00
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente		7.640,00
		Soma da Ação:	7.640,00
		Soma da Unidade:	199.520,00
		Total Geral:	227.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903000 - 15001001	Material de Consumo		15.280,00
		Soma da Ação:	15.280,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903000 - 15001001	Material de Consumo		12.800,00
		Soma da Ação:	12.800,00
		Soma da Unidade:	28.080,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		199.520,00
		Soma da Ação:	199.520,00
		Soma da Unidade:	199.520,00
		Total Geral:	227.600,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 29/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 30/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 600.715,39 (SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	2,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.778,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	600,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	2,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	2,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	2,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	2,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
		Soma da Ação: 63.724,00
		Soma da Unidade: 63.724,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1131 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DA CASA DA CULTURA		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	10,00
		Soma da Ação: 30,00
1132 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
		Soma da Ação: 20,00
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243.000,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8,00
		Soma da Ação: 243.008,00
6360 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	5,00
33903000 - 17010000	Material de Consumo	5,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00



DECRETO 30/2024

33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	5,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	5,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
Soma da Ação:		75,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33504100 - 17150000	Contribuições	10,00
33504100 - 17160000	Contribuições	10,00
33504100 - 17190000	Contribuições	10,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33504300 - 17150000	Subvenções Sociais	10,00
33504300 - 17160000	Subvenções Sociais	10,00
33504300 - 17190000	Subvenções Sociais	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	53.705,63
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17010000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	3.834,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.637,78
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10,00
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10,00
33904800 - 17190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8,00
33909300 - 17150000	Indenizações e Restituições	2,00
33909300 - 17160000	Indenizações e Restituições	10,00
33909300 - 17190000	Indenizações e Restituições	10,00
33909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		212.527,41
Soma da Unidade:		455.660,41
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
1133 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	10,00
Soma da Ação:		30,00
1134 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
Soma da Ação:		20,00
1135 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	10,00
Soma da Ação:		50,00
6359 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	2,00



DECRETO 30/2024

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.029,98
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	14.014,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	2,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	2,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	2,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	2,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
	Soma da Ação:	64.095,98
6361	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	5,00
33903000 - 17010000	Material de Consumo	5,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	5,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	5,00
	Soma da Ação:	65,00
6364	INCENTIVO AO LAZER	
33504100 - 15000000	Contribuições	10,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903100 - 17000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33904100 - 15000000	Contribuições	5,00
	Soma da Ação:	17.070,00
	Soma da Unidade:	81.330,98
	Total Geral:	600.715,39

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER



DECRETO 30/2024

1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	10,00
	Soma da Ação:	30,00
1032	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
	Soma da Ação:	20,00
1098	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DA CASA DE CULTURA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	10,00
	Soma da Ação:	30,00
1099	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
	Soma da Ação:	20,00
1114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	10,00
	Soma da Ação:	50,00
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	26,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355.807,98
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	896,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	8,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	602,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	302,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	2,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	2,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	2,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	2,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	2,00
	Soma da Ação:	357.709,98
2041	INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33504100 - 17150000	Contribuições	10,00
33504100 - 17160000	Contribuições	10,00
33504100 - 17190000	Contribuições	10,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33504300 - 17150000	Subvenções Sociais	10,00
33504300 - 17160000	Subvenções Sociais	10,00
33504300 - 17190000	Subvenções Sociais	10,00



DECRETO 30/2024

33903000 - 15000000	Material de Consumo	53.705,63
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17010000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	3.834,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.637,78
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10,00
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10,00
33904800 - 17190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10,00
33909300 - 17150000	Indenizações e Restituições	10,00
33909300 - 17160000	Indenizações e Restituições	10,00
33909300 - 17190000	Indenizações e Restituições	10,00
33909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		212.527,41
2042 INCENTIVO AO LAZER		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903100 - 17000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904100 - 15000000	Contribuições	10,00
Soma da Ação:		17.070,00
8337 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17010000	Material de Consumo	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		140,00
Soma da Unidade:		587.597,39
15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.118,00
Soma da Ação:		13.118,00
Soma da Unidade:		13.118,00
Total Geral:		600.715,39



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 30/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 31/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.522,16 (SETENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8326 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.522,16
Soma da Ação:	70.522,16
Soma da Unidade:	70.522,16
Total Geral:	70.522,16

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.522,16
Soma da Ação:	70.522,16
Soma da Unidade:	70.522,16
Total Geral:	70.522,16

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 32/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
Total Geral:			3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
Total Geral:			3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 33/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 34/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 431.176,15 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	52.574,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.192,02
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.960,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	59.349,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	9.998,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	8,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	8,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	8,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.095,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	177.396,62
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.176,51
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	8,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	31.263,00
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	8,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	8,00
	Soma da Ação:	431.144,15
6360 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
	Soma da Ação:	10,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
	Soma da Ação:	10,00
	Soma da Unidade:	431.164,15
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6361 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	2,00
	Soma da Ação:	2,00
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33504100 - 15000000	Contribuições	10,00
	Soma da Ação:	10,00
	Soma da Unidade:	12,00
	Total Geral:	431.176,15

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	52.574,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.192,02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 34/2024

33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	2,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.998,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	59.339,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	9.998,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	8,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	8,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	8,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.095,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	177.396,62
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.176,51
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	8,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	31.263,00
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	8,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	8,00
	Soma da Ação:	431.146,15
2041	INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
	Soma da Ação:	10,00
2042	INCENTIVO AO LAZER	
33504100 - 15000000	Contribuições	10,00
	Soma da Ação:	10,00
8337	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	10,00
	Soma da Ação:	10,00
	Soma da Unidade:	431.176,15
	Total Geral:	431.176,15

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 35/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
	Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6334 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA-PSB/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV		
44905200 - 16610000 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
	Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 36/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 479.521,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	161.508,00
	Soma da Ação:	161.508,00
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	65.000,00
33903000 - 15010000	Material de Consumo	9.900,00
33903000 - 15020000	Material de Consumo	59.700,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	4.400,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.750,00
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.990,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	31.520,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.432,00
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	258,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5,00
33904300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	10,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10,00
	Soma da Ação:	286.835,00
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.660,00
	Soma da Ação:	19.660,00
	Soma da Unidade:	468.003,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
1128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200 - 15010000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
	Soma da Ação:	10.010,00
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10,00



DECRETO 36/2024

33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	200,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	571,25
33903000 - 15010000	Material de Consumo	110,00
33903000 - 15020000	Material de Consumo	110,00
33903000 - 17050000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	10,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	46,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,71
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	1,85
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52,59
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66,00
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	10,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
Soma da Ação:		1.388,40
6351	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
Soma da Ação:		40,00
6356	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17000000	Material de Consumo	10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		70,00
Soma da Unidade:		11.508,40
15025	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
6364	INCENTIVO AO LAZER	
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
33904100 - 15000000	Contribuições	5,00
Soma da Ação:		10,00
Soma da Unidade:		10,00
Total Geral:		479.521,40

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	171.518,00
Soma da Ação:		171.518,00
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	65.561,25
33903000 - 15010000	Material de Consumo	10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 36/2024

33903000 - 15020000	Material de Consumo	60.000,00
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	4.438,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.755,71
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	31.521,85
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.752,59
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.966,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	278,00
	Soma da Ação:	288.273,40
2004	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.730,00
	Soma da Ação:	19.730,00
	Soma da Unidade:	479.521,40
	Total Geral:	479.521,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 37/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 74.320,46 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	5,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.880,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	0,01
33903000 - 17050000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	10,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	10,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	339,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.167,53
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	56.693,92
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
		Soma da Ação: 74.250,46
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
		Soma da Ação: 70,00
		Soma da Unidade: 74.320,46
		Total Geral: 74.320,46

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

15020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	5,00
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.880,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	0,01
33903000 - 17050000	Material de Consumo	10,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	10,00
33903400 - 15000000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	10,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	339,00
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.167,53



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 37/2024

33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	56.693,92
33904000 - 17050000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904000 - 17200000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00
33904300 - 15000000	Subvenções Sociais	10,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
	Soma da Ação:	74.250,46
2004	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
	Soma da Ação:	70,00
	Soma da Unidade:	74.320,46
	Total Geral:	74.320,46

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 38/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 129.820,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
 15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 17040000	Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
Soma da Ação:		60,00
Soma da Unidade:		60,00
 15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.210,18
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	17.549,82
Soma da Ação:		126.760,00
Soma da Unidade:		126.760,00
Total Geral:		129.820,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
 15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
Soma da Ação:		60,00
Soma da Unidade:		60,00
 15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	52.570,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.190,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	45.000,00
Soma da Ação:		126.760,00
Soma da Unidade:		126.760,00
Total Geral:		129.820,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 38/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 39/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 32.320,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		320,00
	Soma da Ação:	320,00
	Soma da Unidade:	320,00
	Total Geral:	32.320,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000 Material de Consumo		32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		320,00
	Soma da Ação:	320,00
	Soma da Unidade:	320,00
	Total Geral:	32.320,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de janeiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 40/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.979,98 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16020000 Contratação Por Tempo Determinado		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44909300 - 16320000 Indenizações e Restituições		21.979,98
	Soma da Ação:	21.979,98
	Soma da Unidade:	27.979,98
	Total Geral:	27.979,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31909400 - 15001002 Indenizações e Restituições Trabalhistas		21.979,98
	Soma da Ação:	21.979,98
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	27.979,98
	Total Geral:	27.979,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 41/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.100,00
(CINCO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.400,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		1.700,00
Soma da Ação:			5.100,00
Soma da Unidade:			5.100,00
Total Geral:			5.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.100,00
Soma da Ação:			5.100,00
Soma da Unidade:			5.100,00
Total Geral:			5.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 42/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 226.276,25 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33504300 - 15010000 Subvenções Sociais		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.272,05
Soma da Ação:		1.272,05
Soma da Unidade:		1.272,05
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		125.004,20
Soma da Ação:		125.004,20
Soma da Unidade:		125.004,20
Total Geral:		226.276,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		17.250,74
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		82.749,26
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		1.272,05
Soma da Ação:		1.272,05
Soma da Unidade:		1.272,05
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		46.004,20
33903900 - 17190000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Soma da Ação:		86.004,20
Soma da Unidade:		125.004,20
Total Geral:		226.276,25



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 42/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 43/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00
(UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33901400 - 16600000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 44/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33904800 - 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33904800 - 16000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 45/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 97.531,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.031,00
	Soma da Ação:	23.031,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	Soma da Ação:	4.500,00
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	41.531,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	36.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
	Total Geral:	97.531,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.531,00
	Soma da Ação:	27.531,00
	Soma da Unidade:	41.531,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15020000	Material de Consumo	36.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
	Total Geral:	97.531,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 45/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 46/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00
(VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 47/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.007,67 (SESSENTA MIL E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
44905200 - 16020000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Soma da Ação:
		60.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44909300 - 16320000	Indenizações e Restituições	7,67
		Soma da Ação:
		7,67
		Soma da Unidade:
		60.007,67
		Total Geral:
		60.007,67

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
		Soma da Ação:
		60.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	7,67
		Soma da Ação:
		7,67
		Soma da Unidade:
		60.007,67
		Total Geral:
		60.007,67

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 48/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.154,78 (DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	12.640,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.990,00
		Soma da Ação: 15.630,00
		Soma da Unidade: 15.630,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	524,78
		Soma da Ação: 524,78
		Soma da Unidade: 524,78
		Total Geral: 16.154,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	12.640,00
		Soma da Ação: 12.640,00
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.990,00
		Soma da Ação: 2.990,00
		Soma da Unidade: 15.630,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	524,78
		Soma da Ação: 524,78
		Soma da Unidade: 524,78
		Total Geral: 16.154,78

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 49/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	23.700,00
	Soma da Ação:	23.700,00
	Soma da Unidade:	23.700,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	34.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15020000	Material de Consumo	23.700,00
	Soma da Ação:	23.700,00
	Soma da Unidade:	23.700,00
	Total Geral:	34.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 50/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.038,67 (TRÊS MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.038,67
Soma da Ação:			3.038,67
Soma da Unidade:			3.038,67
Total Geral:			3.038,67

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.038,67
Soma da Ação:			3.038,67
Soma da Unidade:			3.038,67
Total Geral:			3.038,67

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 51/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)
e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.794.000,00
	Soma da Ação:	1.800.000,00
	Soma da Unidade:	1.800.000,00
	Total Geral:	1.800.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000,00
	Total Geral:	1.800.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 52/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	289.258,54
		Soma da Ação: 289.258,54
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.390,01
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.747,29
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.604,16
		Soma da Ação: 197.741,46
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 492.000,00
		Total Geral: 492.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	32.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
		Soma da Ação: 92.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	400.000,00
		Soma da Ação: 400.000,00
		Soma da Unidade: 492.000,00
		Total Geral: 492.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 53/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 724.085,70 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		640.537,35
		Soma da Ação:	640.537,35
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		46.415,75
		Soma da Ação:	46.415,75
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		37.132,60
		Soma da Ação:	37.132,60
		Soma da Unidade:	724.085,70
		Total Geral:	724.085,70

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		724.085,70
		Soma da Ação:	724.085,70
		Soma da Unidade:	724.085,70
		Total Geral:	724.085,70

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 54/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15021002 Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 55/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.132,60 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		36.132,60
Soma da Ação:			36.132,60
Soma da Unidade:			36.132,60
Total Geral:			36.132,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		36.132,60
Soma da Ação:			36.132,60
Soma da Unidade:			36.132,60
Total Geral:			36.132,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 56/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 235,69 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15023	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		235,69
Soma da Ação:			235,69
Soma da Unidade:			235,69
Total Geral:			235,69

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15023	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		235,69
Soma da Ação:			235,69
Soma da Unidade:			235,69
Total Geral:			235,69

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 57/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 129.416,88 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		46.929,45
		Soma da Ação:	46.929,45
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		82.487,43
		Soma da Ação:	82.487,43
		Soma da Unidade:	129.416,88
		Total Geral:	129.416,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		129.416,88
		Soma da Ação:	129.416,88
		Soma da Unidade:	129.416,88
		Total Geral:	129.416,88

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 58/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 156.197,50 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1118 PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
44905100 - 15760000	Obras e Instalações	28.708,88
		Soma da Ação: 28.708,88
		Soma da Unidade: 28.708,88
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	91.063,30
		Soma da Ação: 91.063,30
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	36.425,32
		Soma da Ação: 36.425,32
		Soma da Unidade: 127.488,62
		Total Geral: 156.197,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6327 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	28.708,88
		Soma da Ação: 28.708,88
		Soma da Unidade: 28.708,88
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	127.488,62
		Soma da Ação: 127.488,62
		Soma da Unidade: 127.488,62
		Total Geral: 156.197,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 59/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 75.993,83 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	64.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.750,00
	Soma da Ação:	65.750,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.243,83
	Soma da Ação:	10.243,83
	Soma da Unidade:	75.993,83
	Total Geral:	75.993,83

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	75.993,83
	Soma da Ação:	75.993,83
	Soma da Unidade:	75.993,83
	Total Geral:	75.993,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 60/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.024,77 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44909300 - 15690000 Indenizações e Restituições	3.024,77
Soma da Ação:	3.024,77
Soma da Unidade:	3.024,77
Total Geral:	3.024,77

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901600 - 15001001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.024,77
Soma da Ação:	3.024,77
Soma da Unidade:	3.024,77
Total Geral:	3.024,77

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 61/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 207.193,34 (DUZENTOS E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		37.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.000,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		40.500,00
	Soma da Ação:	119.500,00
	Soma da Unidade:	119.500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		612,34
	Soma da Ação:	612,34
	Soma da Unidade:	612,34
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
1128 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		2.957,00
	Soma da Ação:	2.957,00
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	3.457,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.700,00
	Soma da Ação:	29.700,00
	Soma da Unidade:	29.700,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.300,00
	Soma da Ação:	15.300,00
	Soma da Unidade:	15.300,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33903100 - 15000000 Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros		34.465,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.159,00
	Soma da Ação:	38.624,00
	Soma da Unidade:	38.624,00
	Total Geral:	207.193,34

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		120.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		3.569,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 61/2024

	Soma da Ação:	3.569,34
	Soma da Unidade:	3.569,34
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		15.300,00
	Soma da Ação:	15.300,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		59.600,00
	Soma da Ação:	59.600,00
	Soma da Unidade:	74.900,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		7.663,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.061,00
	Soma da Ação:	8.724,00
	Soma da Unidade:	8.724,00
	Total Geral:	207.193,34

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 62/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 175.604,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.604,00
Soma da Ação:	175.604,00
Soma da Unidade:	175.604,00
Total Geral:	175.604,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.604,00
Soma da Ação:	175.604,00
Soma da Unidade:	175.604,00
Total Geral:	175.604,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 63/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.565,10 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.985,05
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.206,65
		Soma da Ação: 30.191,70
6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	15.273,40
		Soma da Ação: 15.273,40
		Soma da Unidade: 45.465,10
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
		Soma da Ação: 7.100,00
		Soma da Unidade: 7.100,00
		Total Geral: 57.565,10

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.465,10
		Soma da Ação: 45.465,10
		Soma da Unidade: 45.465,10
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	7.100,00
		Soma da Ação: 7.100,00
		Soma da Unidade: 7.100,00
		Total Geral: 57.565,10



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 63/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 64/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16000000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16210000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 65/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
	Soma da Ação:	340.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	180.000,00
	Soma da Unidade:	540.000,00
	Total Geral:	540.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	540.000,00
	Total Geral:	540.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 66/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.031,00 (DOIS MIL E TRINTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente	2.031,00
Soma da Ação:	2.031,00
Soma da Unidade:	2.031,00
Total Geral:	2.031,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15001001 Obrigações Patronais	2.031,00
Soma da Ação:	2.031,00
Soma da Unidade:	2.031,00
Total Geral:	2.031,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 67/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 114.100,40 (CENTO E QUATORZE MIL E CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	Soma da Ação:		3.000,00
	Soma da Unidade:		3.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.500,00
	Soma da Ação:		5.500,00
	Soma da Unidade:		5.500,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		10.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		44.500,20
	Soma da Ação:		44.500,20
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		44.500,20
	Soma da Ação:		44.500,20
	Soma da Unidade:		89.000,40
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.600,00
	Soma da Ação:		6.600,00
	Soma da Unidade:		6.600,00
	Total Geral:		114.100,40

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		400,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.600,00
	Soma da Ação:		3.000,00
	Soma da Unidade:		3.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.500,00
	Soma da Ação:		5.500,00
	Soma da Unidade:		5.500,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		10.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 67/2024

4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		89.000,40
		Soma da Ação:	89.000,40
		Soma da Unidade:	89.000,40
15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		6.600,00
		Soma da Ação:	6.600,00
		Soma da Unidade:	6.600,00
		Total Geral:	114.100,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 68/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
1002	MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		98.400,00
Soma da Ação:			98.400,00
Soma da Unidade:			98.400,00
Total Geral:			98.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		58.400,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		40.000,00
Soma da Ação:			98.400,00
Soma da Unidade:			98.400,00
Total Geral:			98.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 69/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 295.788,90 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	80.720,00
		Soma da Ação: 80.720,00
		Soma da Unidade: 80.720,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.068,90
		Soma da Ação: 215.068,90
		Soma da Unidade: 215.068,90
		Total Geral: 295.788,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	80.720,00
		Soma da Ação: 80.720,00
		Soma da Unidade: 80.720,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS P/ A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	22.068,90
		Soma da Ação: 22.068,90
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	93.000,00
		Soma da Ação: 93.000,00
		Soma da Unidade: 215.068,90
		Total Geral: 295.788,90

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 70/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.000,00
Soma da Ação:	311.000,00
Soma da Unidade:	311.000,00
Total Geral:	311.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	311.000,00
Total Geral:	311.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de fevereiro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 71/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 118.801,50 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.980,00
	Soma da Ação:	4.980,00
	Soma da Unidade:	4.980,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	16.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	87.821,50
	Soma da Ação:	87.821,50
	Soma da Unidade:	87.821,50
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	118.801,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
	Soma da Ação:	2.200,00
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	780,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.780,00
	Soma da Unidade:	4.980,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 71/2024

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		87.821,50
	Soma da Ação:	87.821,50
	Soma da Unidade:	87.821,50
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
	Total Geral:	118.801,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 72/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.151,72 (CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		30.000,00
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.151,72
Soma da Ação:			59.151,72
Soma da Unidade:			59.151,72
Total Geral:			59.151,72

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado		30.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.151,72
Soma da Ação:			59.151,72
Soma da Unidade:			59.151,72
Total Geral:			59.151,72

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 73/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	6.000,00
		Soma da Ação: 106.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	4.000,00
		Soma da Ação: 144.000,00
		Soma da Unidade: 250.000,00
		Total Geral: 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
		Soma da Ação: 140.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 250.000,00
		Total Geral: 250.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 74/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 39.784,84 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		34.892,84
	Soma da Ação:	34.892,84
	Soma da Unidade:	34.892,84
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção		4.892,00
	Soma da Ação:	4.892,00
	Soma da Unidade:	4.892,00
	Total Geral:	39.784,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.892,00
	Soma da Ação:	4.892,00
	Soma da Unidade:	4.892,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		34.892,84
	Soma da Ação:	34.892,84
	Soma da Unidade:	34.892,84
	Total Geral:	39.784,84

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 75/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 382.013,13 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
1103 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
44905200 - 25000000	Equipamentos e Material Permanente	98.760,00
		Soma da Ação: 98.760,00
6323 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
33903000 - 25000000	Material de Consumo	1.240,00
33903900 - 25000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.706,84
44905200 - 27520000	Equipamentos e Material Permanente	155.306,29
		Soma da Ação: 283.253,13
		Soma da Unidade: 382.013,13
		Total Geral: 382.013,13

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos	226.706,84
27520000	Recursos vinculados ao trânsito	155.306,29
		Total Geral: 382.013,13

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 76/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB	
33903000 - 15400001 Material de Consumo	560.000,00
Soma da Ação:	560.000,00
Soma da Unidade:	560.000,00
Total Geral:	560.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
33903000 - 15400001 Material de Consumo	210.000,00
33903000 - 15420000 Material de Consumo	150.000,00
Soma da Ação:	360.000,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
33903000 - 15400001 Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
33903000 - 15400001 Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	560.000,00
Total Geral:	560.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 77/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 16610000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 78/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	180.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33904000 - 16593110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	230.000,00
	Total Geral:	230.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	230.000,00
	Total Geral:	230.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 79/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.450,00
(OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	6.084,00
		Soma da Ação: 6.084,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.098,50
		Soma da Ação: 1.098,50
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	422,50
		Soma da Ação: 422,50
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	845,00
		Soma da Ação: 845,00
		Soma da Unidade: 8.450,00
		Total Geral: 8.450,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.450,00
		Soma da Ação: 8.450,00
		Soma da Unidade: 8.450,00
		Total Geral: 8.450,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 80/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.446,73 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	716,00
		Soma da Ação: 716,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	600,00
		Soma da Ação: 600,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	60,00
		Soma da Ação: 60,00
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	10,00
		Soma da Ação: 10,00
		Soma da Unidade: 1.386,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	69.476,73
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.770,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.714,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.300,00
		Soma da Ação: 92.260,73
		Soma da Unidade: 92.260,73
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	4.400,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.400,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
		Soma da Ação: 32.800,00
		Soma da Unidade: 32.800,00
		Total Geral: 130.446,73

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716,00
		Soma da Ação: 716,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	600,00
		Soma da Ação: 600,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	60,00
		Soma da Ação: 60,00
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	10,00
		Soma da Ação: 10,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 80/2024

	Soma da Unidade:	1.386,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		3.194,86
33903000 - 15010000 Material de Consumo		6.000,00
33903100 - 15000000 Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros		4.400,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		57.465,87
	Soma da Ação:	71.060,73
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		54.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
	Soma da Unidade:	125.060,73
	Total Geral:	130.446,73

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 81/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 84.566,40 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		2.195,00
		Soma da Ação:	2.195,00
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		32.932,55
33903000 - 25710000	Material de Consumo		8.062,90
		Soma da Ação:	40.995,45
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		30.535,15
33903000 - 25710000	Material de Consumo		10.840,80
		Soma da Ação:	41.375,95
		Soma da Unidade:	84.566,40
		Total Geral:	84.566,40

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
25500000	Transferência do Salário-Educação		65.662,70
25710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		18.903,70
		Total Geral:	84.566,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 82/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	
33904000 - 16610000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	188,00
Soma da Ação:	188,00
Soma da Unidade:	188,00
Total Geral:	188,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	188,00
Soma da Ação:	188,00
Soma da Unidade:	188,00
Total Geral:	188,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 83/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.242,71 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33909300 - 16050000 Indenizações e Restituições		5.272,72
	Soma da Ação:	5.272,72
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33909300 - 16050000 Indenizações e Restituições		7.969,99
	Soma da Ação:	7.969,99
	Soma da Unidade:	13.242,71
	Total Geral:	13.242,71

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.242,71
	Soma da Ação:	13.242,71
	Soma da Unidade:	13.242,71
	Total Geral:	13.242,71

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 84/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.678,18
(UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
DEZOITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33909300 - 16050000 Indenizações e Restituições	1.678,18
Soma da Ação:	1.678,18
Soma da Unidade:	1.678,18
Total Geral:	1.678,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16050000 Contratação Por Tempo Determinado	1.678,18
Soma da Ação:	1.678,18
Soma da Unidade:	1.678,18
Total Geral:	1.678,18

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 85/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.380,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.380,00
Soma da Ação:	2.380,00
Soma da Unidade:	2.380,00
Total Geral:	2.380,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.380,00
Soma da Ação:	2.380,00
Soma da Unidade:	2.380,00
Total Geral:	2.380,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 86/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.014,00 (ONZE MIL E QUATORZE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.900,00
		Soma da Ação: 8.900,00
		Soma da Unidade: 8.900,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.814,00
		Soma da Ação: 1.814,00
		Soma da Unidade: 1.814,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300,00
		Soma da Ação: 300,00
		Soma da Unidade: 300,00
		Total Geral: 11.014,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.900,00
		Soma da Ação: 8.900,00
		Soma da Unidade: 8.900,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.814,00
		Soma da Ação: 1.814,00
		Soma da Unidade: 1.814,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
		Soma da Ação: 300,00
		Soma da Unidade: 300,00
		Total Geral: 11.014,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 87/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 324.908,73 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente		3.719,97
	Soma da Ação:	3.719,97
	Soma da Unidade:	3.719,97
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		97.073,00
	Soma da Ação:	97.073,00
	Soma da Unidade:	97.073,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente		22.319,82
	Soma da Ação:	22.319,82
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente		201.795,94
	Soma da Ação:	201.795,94
	Soma da Unidade:	224.115,76
	Total Geral:	324.908,73

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.719,97
	Soma da Ação:	3.719,97
	Soma da Unidade:	3.719,97
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.473,00
	Soma da Ação:	12.473,00
	Soma da Unidade:	12.473,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		224.115,76
	Soma da Ação:	224.115,76
	Soma da Unidade:	224.115,76
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		84.600,00
	Soma da Ação:	84.600,00
	Soma da Unidade:	84.600,00
	Total Geral:	324.908,73



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 87/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 88/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 548.787,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1118	PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
44905200 - 25760000	Equipamentos e Material Permanente		548.787,05
Soma da Ação:			548.787,05
Soma da Unidade:			548.787,05
Total Geral:			548.787,05

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	548.787,05
Total Geral:		548.787,05

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 89/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 227.149,88 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	4.809,49
	Soma da Ação:	4.809,49
	Soma da Unidade:	4.809,49
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	1.228,77
	Soma da Ação:	1.228,77
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	42.230,32
	Soma da Ação:	42.230,32
8322	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	177.231,30
	Soma da Ação:	177.231,30
	Soma da Unidade:	220.690,39
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.650,00
	Soma da Ação:	1.650,00
	Soma da Unidade:	1.650,00
	Total Geral:	227.149,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.236,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	573,49
	Soma da Ação:	4.809,49
	Soma da Unidade:	4.809,49
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.690,39
	Soma da Ação:	220.690,39
	Soma da Unidade:	220.690,39
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.650,00
	Soma da Ação:	1.650,00
	Soma da Unidade:	1.650,00
	Total Geral:	227.149,88



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 89/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 90/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000,00
Soma da Ação:	510.000,00
Soma da Unidade:	510.000,00
Total Geral:	510.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000,00
Soma da Ação:	510.000,00
Soma da Unidade:	510.000,00
Total Geral:	510.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 91/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
Soma da Ação:	430.000,00
Soma da Unidade:	430.000,00
Total Geral:	430.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
Soma da Ação:	430.000,00
Soma da Unidade:	430.000,00
Total Geral:	430.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 92/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.582,43 (SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6340 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.500,00
	Soma da Ação:	7.500,00
	Soma da Unidade:	7.500,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1116 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		82,43
	Soma da Ação:	82,43
	Soma da Unidade:	82,43
	Total Geral:	7.582,43

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		7.500,00
	Soma da Ação:	7.500,00
	Soma da Unidade:	7.500,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		82,43
	Soma da Ação:	82,43
	Soma da Unidade:	82,43
	Total Geral:	7.582,43

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 93/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 367.318,36 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	148.515,41
	Soma da Ação:	148.515,41
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.263,00
	Soma da Ação:	1.263,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	781,00
	Soma da Ação:	781,00
	Soma da Unidade:	150.559,41
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	216.758,95
	Soma da Ação:	216.758,95
	Soma da Unidade:	216.758,95
	Total Geral:	367.318,36

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	89.000,00
	Soma da Ação:	89.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	61.559,41
	Soma da Ação:	61.559,41
	Soma da Unidade:	150.559,41
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	79.546,87
	Soma da Ação:	79.546,87
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	80.000,00
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	47.212,08
	Soma da Ação:	47.212,08
	Soma da Unidade:	216.758,95
	Total Geral:	367.318,36



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 93/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 94/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.898,26 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		19.898,26
	Soma da Ação:	19.898,26
	Soma da Unidade:	19.898,26
	Total Geral:	64.898,26

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1109 MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		19.898,26
	Soma da Ação:	19.898,26
	Soma da Unidade:	19.898,26
	Total Geral:	64.898,26



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 94/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 95/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 51.588,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.588,00
Soma da Ação:	51.588,00
Soma da Unidade:	51.588,00
Total Geral:	51.588,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.588,00
Soma da Ação:	51.588,00
Soma da Unidade:	51.588,00
Total Geral:	51.588,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 96/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 200.000,00
		Total Geral: 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
		Soma da Unidade: 200.000,00
		Total Geral: 200.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 97/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.188,06 (DOZE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.036,83
	Soma da Ação:	2.036,83
	Soma da Unidade:	2.036,83
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	120,00
	Soma da Ação:	120,00
	Soma da Unidade:	120,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.031,23
	Soma da Ação:	10.031,23
	Soma da Unidade:	10.031,23
	Total Geral:	12.188,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.068,06
	Soma da Ação:	12.068,06
	Soma da Unidade:	12.068,06
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	120,00
	Soma da Ação:	120,00
	Soma da Unidade:	120,00
	Total Geral:	12.188,06

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 98/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE			
33903000 - 16600000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
33903000 - 16600000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
		Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
		Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 99/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 90.186,59 (NOVENTA MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	59.740,00
	Soma da Ação:	59.740,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	10.918,00
	Soma da Ação:	10.918,00
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	4.120,00
	Soma da Ação:	4.120,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	8.652,00
	Soma da Ação:	8.652,00
	Soma da Unidade:	83.430,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901600 - 15421070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.357,59
	Soma da Ação:	3.357,59
	Soma da Unidade:	3.357,59
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.399,00
	Soma da Ação:	3.399,00
	Soma da Unidade:	3.399,00
	Total Geral:	90.186,59

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	59.740,00
	Soma da Ação:	59.740,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.652,00
	Soma da Ação:	8.652,00
	Soma da Unidade:	68.392,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	4.120,00
	Soma da Ação:	4.120,00
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	3.357,59
	Soma da Ação:	3.357,59
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	10.918,00
	Soma da Ação:	10.918,00
	Soma da Unidade:	18.395,59
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 99/2024

33903000 - 15000000 Material de Consumo

	3.399,00
Soma da Ação:	3.399,00
Soma da Unidade:	3.399,00
Total Geral:	90.186,59

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 100/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.203,39 (UM MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		1.185,39
		Soma da Ação:	1.185,39
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		18,00
		Soma da Ação:	18,00
		Soma da Unidade:	1.203,39
		Total Geral:	1.203,39

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE MUNICÍPIO		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente		678,39
		Soma da Ação:	678,39
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		525,00
		Soma da Ação:	525,00
		Soma da Unidade:	1.203,39
		Total Geral:	1.203,39

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 101/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.216,23 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.216,23
Soma da Ação:	2.216,23
Soma da Unidade:	2.216,23
Total Geral:	2.216,23

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	716,23
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais	1.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e Restituições	500,00
Soma da Ação:	2.216,23
Soma da Unidade:	2.216,23
Total Geral:	2.216,23

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 102/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 223.717,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZESETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.517,00
		Soma da Ação: 5.517,00
		Soma da Unidade: 5.517,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	107.500,00
		Soma da Ação: 107.500,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 207.500,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.700,00
		Soma da Ação: 7.700,00
		Soma da Unidade: 7.700,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
		Total Geral: 223.717,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.517,00
		Soma da Ação: 105.517,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.500,00
		Soma da Ação: 107.500,00
		Soma da Unidade: 213.017,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	10.700,00
		Soma da Ação: 10.700,00
		Soma da Unidade: 10.700,00
		Total Geral: 223.717,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 102/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 103/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.200,00
Soma da Ação:	6.200,00
Soma da Unidade:	6.200,00
Total Geral:	6.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.812,00
Soma da Ação:	1.812,00
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	426,00
Soma da Ação:	426,00
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.412,00
Soma da Ação:	2.512,00
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.450,00
Soma da Ação:	1.450,00
Soma da Unidade:	6.200,00
Total Geral:	6.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 104/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 42.610,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		42.610,00
Soma da Ação:			42.610,00
Soma da Unidade:			42.610,00
Total Geral:			42.610,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		34.200,00
Soma da Ação:			34.200,00
Soma da Unidade:			34.200,00
15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência		8.410,00
Soma da Ação:			8.410,00
Soma da Unidade:			8.410,00
Total Geral:			42.610,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de março de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 105/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.848,28
		Soma da Ação: 34.848,28
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.151,72
		Soma da Ação: 29.151,72
		Soma da Unidade: 64.000,00
		Total Geral: 64.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
		Soma da Ação: 27.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
		Soma da Ação: 37.000,00
		Soma da Unidade: 64.000,00
		Total Geral: 64.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 106/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
Soma da Ação:	10.800,00
Soma da Unidade:	10.800,00
Total Geral:	10.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
Soma da Ação:	10.800,00
Soma da Unidade:	10.800,00
Total Geral:	10.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 107/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 305.407,64 (TREZENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 25420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		305.407,64
		Soma da Ação:	305.407,64
		Soma da Unidade:	305.407,64
		Total Geral:	305.407,64

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 25400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		305.407,64
		Soma da Ação:	305.407,64
		Soma da Unidade:	305.407,64
		Total Geral:	305.407,64

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 108/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 257,81 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33909200 - 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	257,81
Soma da Ação:	257,81
Soma da Unidade:	257,81
Total Geral:	257,81

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33909300 - 15001002 Indenizações e Restituições	257,81
Soma da Ação:	257,81
Soma da Unidade:	257,81
Total Geral:	257,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 109/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 255.208,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	187.655,26
		Soma da Ação: 187.655,26
		Soma da Unidade: 187.655,26
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS P/ A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	19.903,85
		Soma da Ação: 19.903,85
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	47.649,17
		Soma da Ação: 47.649,17
		Soma da Unidade: 67.553,02
		Total Geral: 255.208,28

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	187.655,26
		Soma da Ação: 187.655,26
		Soma da Unidade: 187.655,26
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1078 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
		Soma da Ação: 10,00
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS P/ A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	20,00
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	20,00
45905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	21,00
45905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	20,00
		Soma da Ação: 81,00
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	67.462,02
		Soma da Ação: 67.462,02
		Soma da Unidade: 67.553,02
		Total Geral: 255.208,28



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 109/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 110/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 34.829,97 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.879,15
	Soma da Ação:	5.879,15
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	5.351,36
33903000 - 25500000	Material de Consumo	1.550,00
	Soma da Ação:	6.901,36
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.749,46
33903000 - 25500000	Material de Consumo	400,00
	Soma da Ação:	2.149,46
	Soma da Unidade:	14.929,97
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	19.900,00
	Soma da Ação:	19.900,00
	Soma da Unidade:	19.900,00
	Total Geral:	34.829,97

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.879,15
	Soma da Ação:	5.879,15
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.351,36
	Soma da Ação:	5.351,36
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.699,46
	Soma da Ação:	3.699,46
	Soma da Unidade:	14.929,97
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.900,00
	Soma da Ação:	11.900,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	19.900,00
	Total Geral:	34.829,97



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 110/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 111/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 103.870,92 (CENTO E TRÊS MIL E OTOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		49.574,59
44905200 - 25500000	Equipamentos e Material Permanente		2.214,00
		Soma da Ação:	51.788,59
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		40.094,59
		Soma da Ação:	40.094,59
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		11.987,74
		Soma da Ação:	11.987,74
		Soma da Unidade:	103.870,92
		Total Geral:	103.870,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação	103.870,92
		Total Geral: 103.870,92

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 112/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.300,00
Soma da Ação:	1.300,00
Soma da Unidade:	1.300,00
Total Geral:	1.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.300,00
Soma da Ação:	1.300,00
Soma da Unidade:	1.300,00
Total Geral:	1.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 113/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.252,12 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.252,12
Soma da Ação:	1.252,12
Soma da Unidade:	1.252,12
Total Geral:	1.252,12

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	1.252,12
Soma da Ação:	1.252,12
Soma da Unidade:	1.252,12
Total Geral:	1.252,12

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 114/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.637,50 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	31.037,50
		Soma da Ação:
		31.037,50
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.600,00
		Soma da Ação:
		19.600,00
		Soma da Unidade:
		50.637,50
		Total Geral:
		50.637,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44905100 - 26593110	Obras e Instalações	31.037,50
		Soma da Ação:
		31.037,50
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.600,00
		Soma da Ação:
		19.600,00
		Soma da Unidade:
		50.637,50
		Total Geral:
		50.637,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 115/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 116/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
		Soma da Ação: 90.000,00
		Soma da Unidade: 105.000,00
		Total Geral: 105.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
		Soma da Ação: 90.000,00
		Soma da Unidade: 105.000,00
		Total Geral: 105.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 117/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.550,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	12.550,00
Soma da Ação:	12.550,00
Soma da Unidade:	12.550,00
Total Geral:	12.550,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.856,16
Soma da Ação:	9.856,16
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	2.693,84
Soma da Ação:	2.693,84
Soma da Unidade:	12.550,00
Total Geral:	12.550,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 118/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil	360,00
Soma da Ação:	360,00
Soma da Unidade:	360,00
Total Geral:	360,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
31900100 - 15000000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	360,00
Soma da Ação:	360,00
Soma da Unidade:	360,00
Total Geral:	360,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 119/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 170.419,22 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 25500000	Obras e Instalações		25.258,22
		Soma da Ação:	25.258,22
1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		
44905100 - 25500000	Obras e Instalações		145.161,00
		Soma da Ação:	145.161,00
		Soma da Unidade:	170.419,22
		Total Geral:	170.419,22

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação		170.419,22
		Total Geral:	170.419,22

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 120/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 62.146,80 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		62.146,80
Soma da Ação:			62.146,80
Soma da Unidade:			62.146,80
Total Geral:			62.146,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		62.146,80
Soma da Ação:			62.146,80
Soma da Unidade:			62.146,80
Total Geral:			62.146,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 121/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 122/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.514,47 (SETE MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.514,47
Soma da Ação:			7.514,47
Soma da Unidade:			7.514,47
Total Geral:			7.514,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		7.514,47
Soma da Ação:			7.514,47
Soma da Unidade:			7.514,47
Total Geral:			7.514,47

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 123/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 44.609,60 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	14.432,00
		Soma da Ação: 14.432,00
		Soma da Unidade: 14.432,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	30.177,60
		Soma da Ação: 30.177,60
		Soma da Unidade: 30.177,60
		Total Geral: 44.609,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.432,00
		Soma da Ação: 14.432,00
		Soma da Unidade: 14.432,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.177,60
		Soma da Ação: 30.177,60
		Soma da Unidade: 30.177,60
		Total Geral: 44.609,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 124/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16210000 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 125/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.150,29 (QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.150,29
Soma da Ação:	4.150,29
Soma da Unidade:	4.150,29
Total Geral:	4.150,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS	
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra	4.150,29
Soma da Ação:	4.150,29
Soma da Unidade:	4.150,29
Total Geral:	4.150,29

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 126/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.426,55 (SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra		654,95
		Soma da Ação:	654,95
		Soma da Unidade:	654,95
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB			
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra		6.771,60
		Soma da Ação:	6.771,60
		Soma da Unidade:	6.771,60
		Total Geral:	7.426,55

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB			
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra		6.771,60
		Soma da Ação:	6.771,60
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		654,95
		Soma da Ação:	654,95
		Soma da Unidade:	7.426,55
		Total Geral:	7.426,55

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 127/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.373,40 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		29.373,40
Soma da Ação:			29.373,40
Soma da Unidade:			29.373,40
Total Geral:			29.373,40

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		29.373,40
Soma da Ação:			29.373,40
Soma da Unidade:			29.373,40
Total Geral:			29.373,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 128/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 129/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.363,98 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		273,50
	Soma da Ação:	273,50
2089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		355,48
	Soma da Ação:	355,48
2092 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		2.735,00
	Soma da Ação:	2.735,00
	Soma da Unidade:	3.363,98
	Total Geral:	3.363,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		3.363,98
	Soma da Ação:	3.363,98
	Soma da Unidade:	3.363,98
	Total Geral:	3.363,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 130/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		22.000,00
Soma da Ação:			22.000,00
Soma da Unidade:			22.000,00
Total Geral:			22.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		22.000,00
Soma da Ação:			22.000,00
Soma da Unidade:			22.000,00
Total Geral:			22.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 131/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 86.684,44 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	7.291,47
	Soma da Ação:	7.291,47
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.160,00
	Soma da Ação:	23.160,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	19.850,00
	Soma da Ação:	19.850,00
	Soma da Unidade:	50.301,47
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	17.722,97
	Soma da Ação:	17.722,97
	Soma da Unidade:	17.722,97
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.660,00
	Soma da Ação:	18.660,00
	Soma da Unidade:	18.660,00
	Total Geral:	86.684,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	24.760,00
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	5.691,47
	Soma da Ação:	30.451,47
	Soma da Unidade:	30.451,47
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	17.722,97
	Soma da Ação:	17.722,97
	Soma da Unidade:	17.722,97
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	18.660,00
	Soma da Ação:	18.660,00
	Soma da Unidade:	18.660,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	16.850,00
	Soma da Ação:	16.850,00
	Soma da Unidade:	19.850,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 131/2024

Total Geral: 86.684,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 132/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 116.329,93 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44909300 - 17000000 Indenizações e Restituições	116.329,93
Soma da Ação:	116.329,93
Soma da Unidade:	116.329,93
Total Geral:	116.329,93

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	116.329,93
Total Geral:	116.329,93

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 133/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33903900 - 17520000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
Soma da Ação:	2.400,00
Soma da Unidade:	2.400,00
Total Geral:	2.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
Soma da Ação:	2.400,00
Soma da Unidade:	2.400,00
Total Geral:	2.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 134/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16000000 Material de Consumo	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 135/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.151,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	16.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6328 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
33903000 - 15690000 Material de Consumo		9.151,00
	Soma da Ação:	9.151,00
	Soma da Unidade:	9.151,00
	Total Geral:	25.151,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15021001 Material de Consumo		9.151,00
	Soma da Ação:	9.151,00
	Soma da Unidade:	9.151,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000 Reservas de Contingência		16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	16.000,00
	Total Geral:	25.151,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 136/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 16610000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 137/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
	Soma da Ação:	5.300,00
	Soma da Unidade:	5.300,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001 Material de Consumo		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	7.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
	Soma da Ação:	5.300,00
	Soma da Unidade:	5.300,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903000 - 15400001 Material de Consumo		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	7.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 138/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 97.589,77 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		4.589,77
	Soma da Ação:	4.589,77
	Soma da Unidade:	4.589,77
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
44905100 - 15400001 Obras e Instalações		93.000,00
	Soma da Ação:	93.000,00
	Soma da Unidade:	93.000,00
	Total Geral:	97.589,77

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.589,77
	Soma da Ação:	4.589,77
	Soma da Unidade:	4.589,77
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93.000,00
	Soma da Ação:	93.000,00
	Soma da Unidade:	93.000,00
	Total Geral:	97.589,77

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 139/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00
(DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 140/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.591,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	8.391,00
		Soma da Ação: 8.391,00
		Soma da Unidade: 8.391,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	29.200,00
		Soma da Ação: 29.200,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
		Soma da Ação: 22.000,00
		Soma da Unidade: 51.200,00
		Total Geral: 59.591,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.391,00
		Soma da Ação: 8.391,00
		Soma da Unidade: 8.391,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.200,00
		Soma da Ação: 51.200,00
		Soma da Unidade: 51.200,00
		Total Geral: 59.591,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 141/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 199.550,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		110.500,00
	Soma da Ação:	110.500,00
	Soma da Unidade:	110.500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
31901300 - 15400001 Obrigações Patronais		9.900,00
31901600 - 15400001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.150,00
	Soma da Ação:	13.050,00
	Soma da Unidade:	13.050,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil		10.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
	Soma da Unidade:	65.000,00
	Total Geral:	199.550,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 15001001 Obrigações Patronais		97.500,00
	Soma da Ação:	97.500,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15001001 Obrigações Patronais		13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	110.500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais		13.050,00
	Soma da Ação:	13.050,00
	Soma da Unidade:	13.050,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1116 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		4.302,00
	Soma da Ação:	4.302,00
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		6.798,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		24.900,00
	Soma da Ação:	31.698,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 141/2024

0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
6353	DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	11.000,00
15023	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
		Soma da Ação:	29.000,00
		Soma da Unidade:	29.000,00
		Total Geral:	199.550,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 142/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
		Soma da Ação:	38.000,00
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
		Soma da Unidade:	53.000,00
		Total Geral:	53.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado		15.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	53.000,00
		Soma da Unidade:	53.000,00
		Total Geral:	53.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 143/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 293.293,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.600,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	52.056,00
	Soma da Ação:	55.656,00
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	19.656,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	463,00
	Soma da Ação:	20.119,00
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.907,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.284,00
	Soma da Ação:	5.191,00
2089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	693,00
	Soma da Ação:	693,00
2092 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	19.829,00
	Soma da Ação:	19.829,00
	Soma da Unidade:	101.488,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
	Soma da Unidade:	105.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
1102 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44906100 - 15420000	Aquisição de Imóveis	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.805,00
	Soma da Ação:	6.805,00
	Soma da Unidade:	6.805,00
	Total Geral:	293.293,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	80.085,00
	Soma da Ação:	80.085,00
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	463,00
	Soma da Ação:	463,00
6327 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	20.940,00
	Soma da Ação:	20.940,00
	Soma da Unidade:	101.488,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 143/2024

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	3.600,00
	Soma da Ação:	3.600,00
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.400,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Soma da Ação:	101.400,00
	Soma da Unidade:	105.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	6.805,00
	Soma da Ação:	6.805,00
	Soma da Unidade:	6.805,00
	Total Geral:	293.293,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 144/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Soma da Ação:	120.000,00
Soma da Unidade:	120.000,00
Total Geral:	120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903000 - 16593120 Material de Consumo	120.000,00
Soma da Ação:	120.000,00
Soma da Unidade:	120.000,00
Total Geral:	120.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 145/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.724,44 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.450,84
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	273,60
Soma da Ação:		9.724,44
Soma da Unidade:		9.724,44
Total Geral:		9.724,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6323	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO,SINALIZAÇÃO,INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.724,44
Soma da Ação:		9.724,44
Soma da Unidade:		9.724,44
Total Geral:		9.724,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 146/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.640,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		5.700,00
		Soma da Ação:	5.700,00
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		3.040,00
		Soma da Ação:	3.040,00
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		1.900,00
		Soma da Ação:	1.900,00
		Soma da Unidade:	10.640,00
		Total Geral:	10.640,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação	10.640,00
		Total Geral: 10.640,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 147/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra	29.000,00
Soma da Ação:	29.000,00
Soma da Unidade:	29.000,00
Total Geral:	29.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Soma da Ação:	29.000,00
Soma da Unidade:	29.000,00
Total Geral:	29.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 148/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.626.457,48 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1118	PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
44905100 - 25760000	Obras e Instalações		1.626.457,48
Soma da Ação:			1.626.457,48
Soma da Unidade:			1.626.457,48
Total Geral:			1.626.457,48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
25760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.626.457,48
Total Geral:			1.626.457,48

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de abril de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 149/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 129.151,72 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.151,72
		Soma da Ação: 29.151,72
		Soma da Unidade: 129.151,72
		Total Geral: 129.151,72

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.151,72
		Soma da Ação: 29.151,72
		Soma da Unidade: 129.151,72
		Total Geral: 129.151,72

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 150/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.130,00 (SETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.130,00
Soma da Ação:	7.130,00
Soma da Unidade:	7.130,00
Total Geral:	7.130,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.130,00
Soma da Ação:	7.130,00
Soma da Unidade:	7.130,00
Total Geral:	7.130,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 151/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 35.126,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.500,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.126,00
	Soma da Ação:	5.626,00
	Soma da Unidade:	5.626,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	29.500,00
	Soma da Ação:	29.500,00
	Soma da Unidade:	29.500,00
	Total Geral:	35.126,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.626,00
	Soma da Ação:	5.626,00
	Soma da Unidade:	5.626,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	29.500,00
	Soma da Ação:	29.500,00
	Soma da Unidade:	29.500,00
	Total Geral:	35.126,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 152/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.319,96 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		500,00
			Soma da Ação: 500,00
			Soma da Unidade: 500,00
15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		27.819,96
			Soma da Ação: 27.819,96
			Soma da Unidade: 27.819,96
			Total Geral: 28.319,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		500,00
			Soma da Ação: 500,00
			Soma da Unidade: 500,00
15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.819,96
			Soma da Ação: 27.819,96
			Soma da Unidade: 27.819,96
			Total Geral: 28.319,96

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 153/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 154/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16210000 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 155/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	216,00
Soma da Ação:	216,00
Soma da Unidade:	216,00
Total Geral:	216,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
Soma da Ação:	216,00
Soma da Unidade:	216,00
Total Geral:	216,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 156/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 109.560,50 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.100,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Soma da Ação:		11.600,00
Soma da Unidade:		11.600,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	34.480,25
Soma da Ação:		34.480,25
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	33.480,25
Soma da Ação:		33.480,25
Soma da Unidade:		67.960,50
Total Geral:		109.560,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	500,00
Soma da Ação:		500,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	11.100,00
Soma da Ação:		11.100,00
Soma da Unidade:		11.600,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.960,50
Soma da Ação:		67.960,50
Soma da Unidade:		67.960,50
Total Geral:		109.560,50



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 156/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 157/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 158/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 159/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 160/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 217.890,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.890,00
		Soma da Ação:	2.890,00
		Soma da Unidade:	2.890,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		32.000,00
		Soma da Ação:	32.000,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00
		Soma da Ação:	60.000,00
		Soma da Unidade:	92.000,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
6364 INCENTIVO AO LAZER			
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros		120.000,00
		Soma da Ação:	120.000,00
		Soma da Unidade:	120.000,00
		Total Geral:	217.890,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		260.000,00
		Soma da Ação:	260.000,00
		Soma da Unidade:	260.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
		Total Geral:	263.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 160/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 161/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.674,00
(UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	1.674,00
Soma da Ação:	1.674,00
Soma da Unidade:	1.674,00
Total Geral:	1.674,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.674,00
Soma da Ação:	1.674,00
Soma da Unidade:	1.674,00
Total Geral:	1.674,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 162/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		52.200,00
	Soma da Ação:	52.200,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		9.540,00
	Soma da Ação:	9.540,00
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		3.600,00
	Soma da Ação:	3.600,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		7.560,00
	Soma da Ação:	7.560,00
	Soma da Unidade:	117.900,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		600,00
	Soma da Ação:	600,00
	Soma da Unidade:	600,00
	Total Geral:	118.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		72.900,00
	Soma da Ação:	72.900,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	117.900,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000 Material de Consumo		600,00
	Soma da Ação:	600,00
	Soma da Unidade:	600,00
	Total Geral:	118.500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 162/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 163/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.517,29 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		56.517,29
Soma da Ação:			56.517,29
Soma da Unidade:			56.517,29
Total Geral:			56.517,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		56.517,29
Total Geral:			56.517,29

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 164/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 493.804,58 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	3.390,19
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	489.392,25
		Soma da Ação: 492.782,44
		Soma da Unidade: 492.782,44
 15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.022,14
		Soma da Ação: 1.022,14
		Soma da Unidade: 1.022,14
		Total Geral: 493.804,58

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.412,33
		Soma da Ação: 4.412,33
		Soma da Unidade: 4.412,33
 15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	489.392,25
		Soma da Ação: 489.392,25
		Soma da Unidade: 489.392,25
		Total Geral: 493.804,58

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 165/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 75.435,98 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		61.551,00
	Soma da Ação:	61.551,00
	Soma da Unidade:	61.551,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.884,98
	Soma da Ação:	13.884,98
	Soma da Unidade:	13.884,98
	Total Geral:	75.435,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		61.551,00
	Soma da Ação:	61.551,00
	Soma da Unidade:	61.551,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000 Material de Consumo		13.884,98
	Soma da Ação:	13.884,98
	Soma da Unidade:	13.884,98
	Total Geral:	75.435,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 166/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00
(DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 16610000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 167/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.376,00
Soma da Ação:		222.376,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.424,00
Soma da Ação:		56.424,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		298.800,00
Total Geral:		298.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
Soma da Ação:		170.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16210000	Material de Consumo	60.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		89.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Soma da Ação:		22.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
8333 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Soma da Ação:		1.800,00
Soma da Unidade:		298.800,00
Total Geral:		298.800,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 167/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 168/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.951.583,96 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	17.000,00
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	162.242,70
	Soma da Ação:	179.242,70
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	107,00
	Soma da Ação:	107,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	383.537,12
	Soma da Ação:	383.537,12
	Soma da Unidade:	562.886,82
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937.000,00
	Soma da Ação:	937.000,00
	Soma da Unidade:	937.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	34.900,00
	Soma da Ação:	34.900,00
	Soma da Unidade:	34.900,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.414,31
	Soma da Ação:	10.414,31
	Soma da Unidade:	10.414,31
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	1.139.977,63
	Soma da Ação:	1.139.977,63
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	259.247,72
	Soma da Ação:	259.247,72
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	8.613,66
	Soma da Ação:	8.613,66
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	795.896,64
	Soma da Ação:	795.896,64
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	7.589,52
	Soma da Ação:	7.589,52
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	195.057,66
	Soma da Ação:	195.057,66
	Soma da Unidade:	2.406.382,83



DECRETO 168/2024

Total Geral: 3.951.583,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	107,00
		Soma da Ação: 107,00
		Soma da Unidade: 107,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	34.900,00
		Soma da Ação: 34.900,00
		Soma da Unidade: 34.900,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.414,31
		Soma da Ação: 10.414,31
		Soma da Unidade: 10.414,31
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.345.302,27
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.423.860,38
		Soma da Ação: 3.769.162,65
		Soma da Unidade: 3.769.162,65
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	67.000,00
		Soma da Ação: 67.000,00
		Soma da Unidade: 67.000,00
		Total Geral: 3.951.583,96

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 169/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.963.709,86 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 26000000	Contratação Por Tempo Determinado	692.973,90
31901100 - 26000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	1.192.973,90
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 26000000	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
31901100 - 26000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
33903900 - 26000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Soma da Ação:	750.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 26040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.337,77
	Soma da Ação:	59.337,77
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 26593110	Material de Consumo	561.398,19
33903600 - 26593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 26593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	961.398,19
	Soma da Unidade:	2.963.709,86
	Total Geral:	2.963.709,86

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.942.973,90
26040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	59.337,77
26593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	961.398,19
	Total Geral:	2.963.709,86

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 170/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 499.131,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	128.320,53
Soma da Ação:		128.320,53
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	120.810,78
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Soma da Ação:		370.810,78
Soma da Unidade:		499.131,31
Total Geral:		499.131,31

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.131,31
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00
Soma da Ação:		99.131,31
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 26000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	15.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
Soma da Unidade:		499.131,31
Total Geral:		499.131,31

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 171/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 454.950,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
2079	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454.950,00
Soma da Ação:		454.950,00
Soma da Unidade:		454.950,00
Total Geral:		454.950,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	454.950,00
Total Geral:		454.950,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 172/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 172.694,88 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	48.430,09
	Soma da Ação:	63.430,09
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.150,00
	Soma da Ação:	5.150,00
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903700 - 16600000	Locação de Mão-de-obra	82.618,14
	Soma da Ação:	82.618,14
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
33903700 - 16600000	Locação de Mão-de-obra	21.496,65
	Soma da Ação:	21.496,65
	Soma da Unidade:	172.694,88
	Total Geral:	172.694,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	167.544,88
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.150,00
	Soma da Ação:	172.694,88
	Soma da Unidade:	172.694,88
	Total Geral:	172.694,88

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 173/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.713.709,86 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	692.973,90
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	1.192.973,90
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.337,77
	Soma da Ação:	59.337,77
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	561.398,19
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	961.398,19
	Soma da Unidade:	2.713.709,86
	Total Geral:	2.713.709,86

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 26000000	Contratação Por Tempo Determinado	692.973,90
31901100 - 26000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	1.192.973,90
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 26000000	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
31901100 - 26000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 26040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.337,77
	Soma da Ação:	59.337,77
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 26593110	Material de Consumo	561.398,19
33903600 - 26593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 26593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	961.398,19
	Soma da Unidade:	2.713.709,86
	Total Geral:	2.713.709,86



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 173/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 174/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 997.675,55 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		2.292,38
		Soma da Ação:	2.292,38
		Soma da Unidade:	2.292,38
15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
		Soma da Ação:	1.500,00
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.400,00
		Soma da Ação:	4.400,00
		Soma da Unidade:	30.900,00
15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		787.521,50
		Soma da Ação:	787.521,50
		Soma da Unidade:	787.521,50
15016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1109	MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		28.590,00
		Soma da Ação:	28.590,00
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		70.991,15
		Soma da Ação:	70.991,15
		Soma da Unidade:	99.581,15
15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
		Soma da Ação:	250,00
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		346,15
		Soma da Ação:	346,15
		Soma da Unidade:	596,15
15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		76.784,37
		Soma da Ação:	76.784,37
		Soma da Unidade:	76.784,37
		Total Geral:	997.675,55

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.496,15
		Soma da Ação:	31.496,15



DECRETO 174/2024

		Soma da Unidade:	31.496,15
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
		Soma da Ação:	300.000,00
		Soma da Unidade:	300.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais			549.987,02
		Soma da Ação:	549.987,02
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais			56.000,00
		Soma da Ação:	56.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais			57.900,00
		Soma da Ação:	57.900,00
		Soma da Unidade:	663.887,02
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS			
31900100 - 15000000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			2.292,38
		Soma da Ação:	2.292,38
		Soma da Unidade:	2.292,38
		Total Geral:	997.675,55

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 175/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.332,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.732,00
	Soma da Ação:	7.732,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		9.600,00
	Soma da Ação:	9.600,00
	Soma da Unidade:	17.332,00
	Total Geral:	17.332,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		9.600,00
	Soma da Ação:	9.600,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.732,00
	Soma da Ação:	7.732,00
	Soma da Unidade:	17.332,00
	Total Geral:	17.332,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 176/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	460,00
		Soma da Ação: 460,00
8307 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 960,00
		Total Geral: 960,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
		Soma da Ação: 500,00
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	460,00
		Soma da Ação: 460,00
		Soma da Unidade: 960,00
		Total Geral: 960,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 177/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
Total Geral:	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901600 - 15001001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
Total Geral:	8.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 178/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8307 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
33901400 - 16610000 Diárias - Pessoal Civil	3.600,00
33903900 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Soma da Ação:	3.800,00
Soma da Unidade:	3.800,00
Total Geral:	3.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Soma da Ação:	200,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	3.600,00
Soma da Ação:	3.600,00
Soma da Unidade:	3.800,00
Total Geral:	3.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 179/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 24.585,30 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		50,00
		Soma da Ação:	50,00
		Soma da Unidade:	50,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6340 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.335,30
		Soma da Ação:	5.335,30
		Soma da Unidade:	5.335,30
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB			
33903000 - 15400001	Material de Consumo		4.200,00
		Soma da Ação:	4.200,00
		Soma da Unidade:	4.200,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
		Total Geral:	24.585,30

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
6327 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
33903000 - 15500000	Material de Consumo		4.200,00
		Soma da Ação:	4.200,00
		Soma da Unidade:	14.200,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.335,30
		Soma da Ação:	5.335,30
		Soma da Unidade:	5.335,30
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.050,00
		Soma da Ação:	5.050,00
		Soma da Unidade:	5.050,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 179/2024

Total Geral: 24.585,30

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 180/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 184.145,19 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
1102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905100 - 25400001	Obras e Instalações		184.145,19
		Soma da Ação:	184.145,19
		Soma da Unidade:	184.145,19
		Total Geral:	184.145,19

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		184.145,19
		Total Geral:	184.145,19

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 181/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 42.144,09 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo	20.730,00
	Soma da Ação:	20.730,00
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 25520000	Material de Consumo	2.764,00
	Soma da Ação:	2.764,00
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 25500000	Material de Consumo	345,50
	Soma da Ação:	345,50
2089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 25500000	Material de Consumo	1.036,50
	Soma da Ação:	1.036,50
2092 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 25500000	Material de Consumo	17.268,09
	Soma da Ação:	17.268,09
	Soma da Unidade:	42.144,09
	Total Geral:	42.144,09

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação	39.380,09
25520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.764,00
	Total Geral:	42.144,09

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 182/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 289.566,67 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.800,00
		Soma da Ação:	13.800,00
		Soma da Unidade:	13.800,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1045 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS			
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		89.814,00
		Soma da Ação:	89.814,00
		Soma da Unidade:	89.814,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO			
33903000 - 15010000	Material de Consumo		69.320,00
		Soma da Ação:	69.320,00
		Soma da Unidade:	69.320,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.542,04
		Soma da Ação:	1.542,04
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		106.419,78
31901600 - 15421070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		320,85
		Soma da Ação:	106.740,63
		Soma da Unidade:	108.282,67
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.884,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		416,00
		Soma da Ação:	8.300,00
		Soma da Unidade:	8.300,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
6364 INCENTIVO AO LAZER			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50,00
		Soma da Ação:	50,00
		Soma da Unidade:	50,00
		Total Geral:	289.566,67

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200,00
		Soma da Ação:	200,00
		Soma da Unidade:	200,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		89.814,00
		Soma da Ação:	89.814,00
		Soma da Unidade:	89.814,00



DECRETO 182/2024

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	69.320,00
	Soma da Ação:	69.320,00
	Soma da Unidade:	69.320,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	13.600,00
	Soma da Ação:	13.600,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.282,67
	Soma da Ação:	108.282,67
	Soma da Unidade:	121.882,67
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.300,00
	Soma da Ação:	8.300,00
	Soma da Unidade:	8.300,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	50,00
	Soma da Ação:	50,00
	Soma da Unidade:	50,00
	Total Geral:	289.566,67

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 183/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 184/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.394,00
(DEZESSETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E
QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 12.350,00
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	2.274,00
		Soma da Ação: 2.274,00
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	854,00
		Soma da Ação: 854,00
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.916,00
		Soma da Ação: 1.916,00
		Soma da Unidade: 17.394,00
		Total Geral: 17.394,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.044,00
		Soma da Ação: 5.044,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.350,00
		Soma da Ação: 12.350,00
		Soma da Unidade: 17.394,00
		Total Geral: 17.394,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 185/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
Soma da Ação:		377.000,00
Soma da Unidade:		377.000,00
Total Geral:		377.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Soma da Ação:		106.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.000,00
Soma da Ação:		248.000,00
Soma da Unidade:		377.000,00
Total Geral:		377.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 186/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.760,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.800,00
		Soma da Ação: 1.800,00
		Soma da Unidade: 1.800,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	960,00
		Soma da Ação: 960,00
		Soma da Unidade: 960,00
		Total Geral: 2.760,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
		Soma da Ação: 1.800,00
		Soma da Unidade: 1.800,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960,00
		Soma da Ação: 960,00
		Soma da Unidade: 960,00
		Total Geral: 2.760,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 187/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 67.400,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	400,00
		Soma da Ação: 400,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
		Soma da Ação: 67.000,00
		Soma da Unidade: 67.400,00
		Total Geral: 67.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	37.000,00
		Soma da Ação: 37.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	400,00
		Soma da Ação: 30.400,00
		Soma da Unidade: 67.400,00
		Total Geral: 67.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de maio de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 188/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.182.570,00 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Soma da Ação:		215.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
Soma da Ação:		327.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.570,00
Soma da Ação:		40.570,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Soma da Ação:		600.000,00
Soma da Unidade:		1.182.570,00
Total Geral:		1.182.570,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		211.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	800.000,00
33903000 - 16593120	Material de Consumo	136.570,00
Soma da Ação:		936.570,00
Soma da Unidade:		1.182.570,00
Total Geral:		1.182.570,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 189/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.149,00 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.149,00
Soma da Ação:			5.149,00
Soma da Unidade:			5.149,00
Total Geral:			5.149,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.149,00
Soma da Ação:			5.149,00
Soma da Unidade:			5.149,00
Total Geral:			5.149,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 190/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 191/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação:
		10.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
		Soma da Ação:
		12.000,00
		Soma da Unidade:
		22.000,00
		Total Geral:
		22.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	22.000,00
		Soma da Ação:
		22.000,00
		Soma da Unidade:
		22.000,00
		Total Geral:
		22.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 192/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.873,50 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.873,50
Soma da Ação:	6.873,50
Soma da Unidade:	6.873,50
Total Geral:	6.873,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001 Material de Consumo	6.873,50
Soma da Ação:	6.873,50
Soma da Unidade:	6.873,50
Total Geral:	6.873,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 193/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 194/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
Soma da Ação:			2.000.000,00
Soma da Unidade:			2.000.000,00
Total Geral:			2.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
Total Geral:		2.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 195/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.286,35 (NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil		8.000,00	
			Soma da Ação:	8.000,00
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.286,35	
			Soma da Ação:	1.286,35
			Soma da Unidade:	9.286,35
			Total Geral:	9.286,35

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil		8.000,00	
			Soma da Ação:	8.000,00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.286,35	
			Soma da Ação:	1.286,35
			Soma da Unidade:	9.286,35
			Total Geral:	9.286,35

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 196/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
		Soma da Ação: 700,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 10.700,00
		Total Geral: 10.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
		Soma da Ação: 700,00
		Soma da Unidade: 10.700,00
		Total Geral: 10.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 197/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.790,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.790,00
	Soma da Ação:	9.790,00
	Soma da Unidade:	9.790,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total Geral:	17.790,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.790,00
	Soma da Ação:	9.790,00
	Soma da Unidade:	9.790,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total Geral:	17.790,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 198/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 418.260,25 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1111	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		418.260,25
Soma da Ação:			418.260,25
Soma da Unidade:			418.260,25
Total Geral:			418.260,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		418.260,25
Total Geral:			418.260,25

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 199/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		50.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
Soma da Unidade:			50.000,00
Total Geral:			50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Total Geral:			50.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 200/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 800,00 (OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
Soma da Ação:	800,00
Soma da Unidade:	800,00
Total Geral:	800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
Soma da Ação:	800,00
Soma da Unidade:	800,00
Total Geral:	800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 201/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.177,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	4.700,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Soma da Ação:		10.900,00
Soma da Unidade:		10.900,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	250,00
Soma da Ação:		250,00
Soma da Unidade:		250,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	1.130,00
Soma da Ação:		1.130,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	897,00
Soma da Ação:		897,00
Soma da Unidade:		3.027,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
Total Geral:		21.177,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		1.200,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	250,00
Soma da Ação:		250,00
Soma da Unidade:		250,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	9.700,00
Soma da Ação:		9.700,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	3.027,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 201/2024

	Soma da Ação:	3.027,00
	Soma da Unidade:	12.727,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
	Total Geral:	21.177,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 202/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8307 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
33901400 - 16610000 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 203/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	123.000,00
		Soma da Ação: 123.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	48.000,00
		Soma da Ação: 48.000,00
		Soma da Unidade: 171.000,00
		Total Geral: 171.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	48.000,00
		Soma da Ação: 171.000,00
		Soma da Unidade: 171.000,00
		Total Geral: 171.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 204/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.612,02 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		7.786,02
		Soma da Ação:	7.786,02
		Soma da Unidade:	7.786,02
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		3.809,00
		Soma da Ação:	3.809,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		2.017,00
		Soma da Ação:	2.017,00
		Soma da Unidade:	5.826,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	2.000,00
		Total Geral:	15.612,02

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		786,02
		Soma da Ação:	786,02
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		7.000,00
		Soma da Ação:	7.000,00
		Soma da Unidade:	7.786,02
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		5.826,00
		Soma da Ação:	5.826,00
		Soma da Unidade:	5.826,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6353 DESPESAS COM PASEP			
33904700 - 17050000	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	2.000,00
		Total Geral:	15.612,02



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 204/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 205/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047	PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		3.000.000,00
Soma da Ação:			3.000.000,00
Soma da Unidade:			3.000.000,00
Total Geral:			3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		3.000.000,00
Total Geral:			3.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 206/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 420.280,75 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	420.280,75
		Soma da Ação:
		420.280,75
		Soma da Unidade:
		420.280,75
		Total Geral:
		420.280,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	10.000,00
		Soma da Ação:
		10.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	30.000,00
		Soma da Ação:
		30.000,00
		Soma da Unidade:
		40.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	27.000,00
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	25.000,00
		Soma da Ação:
		52.000,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	13.000,00
		Soma da Ação:
		13.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	150.280,75
		Soma da Ação:
		150.280,75
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	150.000,00
		Soma da Ação:
		150.000,00
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	15.000,00
		Soma da Ação:
		15.000,00
		Soma da Unidade:
		380.280,75
		Total Geral:
		420.280,75



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 206/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 207/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 158.363,56 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		158.363,56
Soma da Ação:			158.363,56
Soma da Unidade:			158.363,56
Total Geral:			158.363,56

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		158.363,56
Total Geral:			158.363,56

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 208/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 79.126,87 (SETENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições		75.126,87
		Soma da Ação:	75.126,87
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	79.126,87
		Total Geral:	79.126,87

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	4.000,00
15015	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		15.102,10
		Soma da Ação:	15.102,10
6336	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		60.024,77
		Soma da Ação:	60.024,77
		Soma da Unidade:	75.126,87
		Total Geral:	79.126,87

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 209/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 210/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		40.000,00
Soma da Ação:			40.000,00
Soma da Unidade:			40.000,00
Total Geral:			40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		20.000,00
Soma da Ação:			20.000,00
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		20.000,00
Soma da Ação:			20.000,00
Soma da Unidade:			40.000,00
Total Geral:			40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 211/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS	
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 212/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.656,60 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		15.427,74
		Soma da Ação:	15.427,74
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		7.228,86
		Soma da Ação:	7.228,86
		Soma da Unidade:	22.656,60
		Total Geral:	22.656,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação		22.656,60
		Total Geral:	22.656,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 213/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 823.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823.000,00
Soma da Ação:	823.000,00
Soma da Unidade:	823.000,00
Total Geral:	823.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449.000,00
Soma da Ação:	789.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Soma da Ação:	34.000,00
Soma da Unidade:	823.000,00
Total Geral:	823.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 214/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.391,80 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	19.391,80
Soma da Ação:	19.391,80
Soma da Unidade:	19.391,80
Total Geral:	19.391,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	
44905100 - 17000000 Obras e Instalações	19.391,80
Soma da Ação:	19.391,80
Soma da Unidade:	19.391,80
Total Geral:	19.391,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 215/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	33.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	28.900,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Soma da Ação:		62.000,00
Soma da Unidade:		62.000,00
Total Geral:		62.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	28.900,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		48.900,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		62.000,00
Total Geral:		62.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 216/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 460.700,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Soma da Ação:		32.000,00
Soma da Unidade:		32.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
Soma da Ação:		92.000,00
Soma da Unidade:		92.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	265.000,00
Soma da Ação:		265.000,00
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
Soma da Unidade:		307.000,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6359 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
Soma da Ação:		3.700,00
Soma da Unidade:		3.700,00
Total Geral:		460.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	310.700,00
Soma da Ação:		310.700,00
Soma da Unidade:		310.700,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00



DECRETO 216/2024

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	19.400,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.600,00
		Soma da Ação: 76.000,00
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	6.000,00
		Soma da Ação: 45.000,00
		Soma da Unidade: 124.000,00
		Total Geral: 460.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 217/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.967.226,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.700,00
		Soma da Ação: 50.700,00
		Soma da Unidade: 50.700,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.300,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.901.726,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 15421070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.500,00
		Soma da Ação: 1.916.526,00
		Soma da Unidade: 1.916.526,00
		Total Geral: 1.967.226,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.700,00
		Soma da Ação: 24.700,00
		Soma da Unidade: 24.700,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	379.846,00
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	173.880,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.500,00
		Soma da Ação: 1.910.226,00
		Soma da Unidade: 1.910.226,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.300,00
		Soma da Ação: 32.300,00
		Soma da Unidade: 32.300,00
		Total Geral: 1.967.226,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 217/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 218/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.100,00 (CENTO E TRINTA MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
	Soma da Ação:		20.000,00
	Soma da Unidade:		20.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.100,00
	Soma da Ação:		10.100,00
	Soma da Unidade:		10.100,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Soma da Ação:		100.000,00
	Soma da Unidade:		100.000,00
	Total Geral:		130.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais			10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		10.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901300 - 15001001 Obrigações Patronais			20.000,00
	Soma da Ação:		20.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
	Soma da Ação:		20.000,00
	Soma da Unidade:		40.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra			10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		10.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais			60.000,00
	Soma da Ação:		60.000,00
	Soma da Unidade:		60.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado			10.100,00
	Soma da Ação:		10.100,00
	Soma da Unidade:		10.100,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 218/2024

Total Geral: 130.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 219/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.500,00
(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	27.500,00
	Total Geral:	27.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	27.500,00
	Total Geral:	27.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 220/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.746,07 (TREZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2075 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.638,00
	Soma da Ação:	10.638,00
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.108,07
	Soma da Ação:	2.108,07
	Soma da Unidade:	12.746,07
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total Geral:	13.746,07

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	13.746,07
	Soma da Ação:	13.746,07
	Soma da Unidade:	13.746,07
	Total Geral:	13.746,07

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 221/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
		Soma da Ação: 6.600,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 8.600,00
		Total Geral: 8.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 5.600,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 8.600,00
		Total Geral: 8.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 222/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 26.549,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.779,04
	Soma da Ação:	19.779,04
	Soma da Unidade:	19.779,04
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		220,96
	Soma da Ação:	220,96
	Soma da Unidade:	220,96
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.549,00
	Soma da Ação:	6.549,00
	Soma da Unidade:	6.549,00
	Total Geral:	26.549,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903700 - 15400001 Locação de Mão-de-obra		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		6.549,00
	Soma da Ação:	6.549,00
	Soma da Unidade:	6.549,00
	Total Geral:	26.549,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 223/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16000000 Material de Consumo	35.000,00
33903200 - 16210000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	38.000,00
Soma da Ação:	73.000,00
Soma da Unidade:	73.000,00
Total Geral:	73.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 15001002 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	38.000,00
Soma da Ação:	38.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903000 - 16593110 Material de Consumo	35.000,00
Soma da Ação:	35.000,00
Soma da Unidade:	73.000,00
Total Geral:	73.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 224/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31909400 - 15001002 Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 225/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10013	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6324	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.500,00
Soma da Ação:			11.500,00
Soma da Unidade:			11.500,00
Total Geral:			11.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.060,00
Soma da Ação:			4.060,00
Soma da Unidade:			4.060,00
10013	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6324	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33900800 - 15010000	Outros Benefícios Assistenciais		10,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10,00
33903000 - 15010000	Material de Consumo		10,00
33903300 - 15010000	Passagens e Despesas com Locomoção		10,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		700,00
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.600,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		10,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		10,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10,00
Soma da Ação:			7.390,00
6331	AÇÕES DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO, PREV. ÀS DROGAS E AS, VIOLÊNCIA, ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33901400 - 15010000	Diárias - Pessoal Civil		10,00
33903000 - 15010000	Material de Consumo		10,00
33903600 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10,00
44905200 - 15010000	Equipamentos e Material Permanente		10,00
Soma da Ação:			50,00
Soma da Unidade:			7.440,00
Total Geral:			11.500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 225/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 226/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.149,00
(VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.264,00
		Soma da Ação: 2.264,00
		Soma da Unidade: 2.264,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.765,00
		Soma da Ação: 8.765,00
		Soma da Unidade: 8.765,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.120,00
		Soma da Ação: 10.120,00
		Soma da Unidade: 10.120,00
		Total Geral: 21.149,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	2.264,00
		Soma da Ação: 2.264,00
		Soma da Unidade: 2.264,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	8.765,00
		Soma da Ação: 8.765,00
		Soma da Unidade: 8.765,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 10.120,00
		Soma da Unidade: 10.120,00
		Total Geral: 21.149,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 226/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 227/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 491.980,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	14.610,00
		Soma da Ação: 14.610,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	14.390,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.980,00
		Soma da Ação: 477.370,00
		Soma da Unidade: 491.980,00
		Total Geral: 491.980,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	12.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Soma da Ação: 16.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33903000 - 16210000	Material de Consumo	13.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.980,00
		Soma da Ação: 245.980,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 491.980,00
		Total Geral: 491.980,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 228/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 262.430,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	260.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	430,00
	Soma da Ação:	430,00
	Soma da Unidade:	430,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	262.430,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
6327 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903600 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	260.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	430,00
	Soma da Ação:	430,00
	Soma da Unidade:	430,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	262.430,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 228/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 229/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 49.271,64 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.271,64
Soma da Ação:	49.271,64
Soma da Unidade:	49.271,64
Total Geral:	49.271,64

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	965,80
Soma da Ação:	965,80
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903700 - 16600000 Locação de Mão-de-obra	14.980,84
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.670,00
Soma da Ação:	28.150,84
8312 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:	4.500,00
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Soma da Ação:	760,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.335,00
Soma da Ação:	14.335,00
Soma da Unidade:	48.711,64
10013 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6324 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560,00
Soma da Ação:	560,00
Soma da Unidade:	560,00
Total Geral:	49.271,64



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 229/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de junho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 230/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 81.640,41 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais			2.392,32
		Soma da Ação:		2.392,32
		Soma da Unidade:		2.392,32
15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
		Soma da Ação:		10.000,00
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903000 - 15001001	Material de Consumo			164,00
		Soma da Ação:		164,00
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			28.500,00
		Soma da Ação:		28.500,00
		Soma da Unidade:		38.664,00
15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra			6.652,09
		Soma da Ação:		6.652,09
		Soma da Unidade:		6.652,09
15015	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6341	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO			
33903000 - 15010000	Material de Consumo			200,00
		Soma da Ação:		200,00
		Soma da Unidade:		200,00
15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas			28.000,00
		Soma da Ação:		28.000,00
		Soma da Unidade:		28.000,00
15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil			600,00
		Soma da Ação:		600,00
		Soma da Unidade:		600,00
15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.132,00
		Soma da Ação:		5.132,00
		Soma da Unidade:		5.132,00
		Total Geral:		81.640,41

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			38.500,00
		Soma da Ação:		38.500,00
		Soma da Unidade:		38.500,00



DECRETO 230/2024

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		6.632,09
	Soma da Ação:	6.632,09
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		20,00
	Soma da Ação:	20,00
	Soma da Unidade:	6.652,09
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001 Material de Consumo		164,00
	Soma da Ação:	164,00
	Soma da Unidade:	164,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
	Soma da Unidade:	28.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000 Reservas de Contingência		8.124,32
	Soma da Ação:	8.124,32
	Soma da Unidade:	8.124,32
	Total Geral:	81.640,41

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 231/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.462,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	8.462,00
Soma da Ação:	8.462,00
Soma da Unidade:	8.462,00
Total Geral:	8.462,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	8.462,00
Soma da Ação:	8.462,00
Soma da Unidade:	8.462,00
Total Geral:	8.462,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 232/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 404.066,66 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 16593210	Equipamentos e Material Permanente	164.333,33
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente	164.333,33
		Soma da Ação: 328.666,66
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	27.000,00
		Soma da Ação: 27.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	13.400,00
		Soma da Ação: 13.400,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
		Soma da Ação: 35.000,00
		Soma da Unidade: 404.066,66
		Total Geral: 404.066,66

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	82.266,66
		Soma da Ação: 82.266,66
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	1.200,00
		Soma da Ação: 201.200,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	20.600,00
		Soma da Ação: 20.600,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 404.066,66
		Total Geral: 404.066,66

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 233/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 77.866,20 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	8.472,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.332,00
Soma da Ação:		46.804,00
Soma da Unidade:		46.804,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.600,00
Soma da Ação:		3.600,00
Soma da Unidade:		3.600,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	8.472,00
Soma da Ação:		8.472,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	8.472,00
Soma da Ação:		8.472,00
Soma da Unidade:		16.944,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	622,20
Soma da Ação:		622,20
Soma da Unidade:		622,20
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.685,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.111,00
Soma da Ação:		7.796,00
Soma da Unidade:		7.796,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
Total Geral:		77.866,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.332,00
Soma da Ação:		37.332,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 233/2024

		Soma da Unidade:	37.332,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903000 - 15000000 Material de Consumo			2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	2.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS			
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra			3.600,00
		Soma da Ação:	3.600,00
		Soma da Unidade:	3.600,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB			
33903000 - 15400001 Material de Consumo			1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
4399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado			16.944,00
		Soma da Ação:	16.944,00
6313 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
31900400 - 15400001 Contratação Por Tempo Determinado			8.472,00
		Soma da Ação:	8.472,00
		Soma da Unidade:	26.416,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			622,20
		Soma da Ação:	622,20
		Soma da Unidade:	622,20
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.796,00
		Soma da Ação:	7.796,00
		Soma da Unidade:	7.796,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS			
31900100 - 15000000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			100,00
		Soma da Ação:	100,00
		Soma da Unidade:	100,00
		Total Geral:	77.866,20

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 234/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.050,00
		Soma da Ação: 10.050,00
		Soma da Unidade: 10.050,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 25400001	Material de Consumo	488.950,00
		Soma da Ação: 488.950,00
		Soma da Unidade: 488.950,00
		Total Geral: 499.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.050,00
25400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	488.950,00
		Total Geral: 499.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 235/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral:	2.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral:	2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 236/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 41.481,13 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	786,13
33903000 - 15001001	Material de Consumo	23.000,00
Soma da Ação:		23.786,13
Soma da Unidade:		23.786,13
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.317,32
Soma da Ação:		7.317,32
Soma da Unidade:		7.317,32
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	8.377,68
Soma da Ação:		8.377,68
Soma da Unidade:		8.377,68
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
Total Geral:		41.481,13

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
Soma da Unidade:		23.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	16.481,13
Soma da Ação:		16.481,13
Soma da Unidade:		16.481,13
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
Total Geral:		41.481,13



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 236/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 237/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 238/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		380,00
	Soma da Ação:	380,00
	Soma da Unidade:	380,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
	Total Geral:	580,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		380,00
	Soma da Ação:	380,00
	Soma da Unidade:	380,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		100,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		100,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
	Total Geral:	580,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 239/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 405.725,34 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		223.397,74
		Soma da Ação:	223.397,74
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		43.352,04
		Soma da Ação:	43.352,04
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		13.926,13
		Soma da Ação:	13.926,13
2093	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo		125.049,43
		Soma da Ação:	125.049,43
		Soma da Unidade:	405.725,34
		Total Geral:	405.725,34

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
25500000	Transferência do Salário-Educação		405.725,34
		Total Geral:	405.725,34

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 240/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		Soma da Ação: 500,00
		Soma da Unidade: 1.500,00
		Total Geral: 1.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		Soma da Ação: 500,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.500,00
		Total Geral: 1.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 241/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.915.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.915.000,00
Soma da Ação:			1.915.000,00
Soma da Unidade:			1.915.000,00
Total Geral:			1.915.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17063110	Transferência Especial da União	1.915.000,00
Total Geral:		1.915.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 242/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 149.907,11 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.800,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Soma da Ação:	14.800,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	23.800,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
	Soma da Unidade:	22.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	54.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
	Soma da Unidade:	54.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.800,00
	Soma da Ação:	9.800,00
	Soma da Unidade:	9.800,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.409,11
	Soma da Ação:	19.409,11
	Soma da Unidade:	19.409,11
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.400,00
	Soma da Ação:	8.400,00
	Soma da Unidade:	8.400,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.698,00
	Soma da Ação:	5.698,00
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	8.198,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6359 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.300,00
	Soma da Ação:	4.300,00
	Soma da Unidade:	4.300,00



DECRETO 242/2024

Total Geral: 149.907,11

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	200,00
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	19.000,00
		Soma da Ação:
		19.200,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	8.000,00
		Soma da Ação:
		8.000,00
		Soma da Unidade:
		27.200,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	5.000,00
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	27.000,00
		Soma da Ação:
		32.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.800,00
		Soma da Ação:
		12.800,00
		Soma da Unidade:
		44.800,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	75.407,11
		Soma da Ação:
		75.407,11
		Soma da Unidade:
		75.407,11
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		Soma da Ação:
		2.500,00
		Soma da Unidade:
		2.500,00
		Total Geral:
		149.907,11

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 243/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
		Soma da Ação: 1.200,00
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.300,00
		Soma da Ação: 5.300,00
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	7.200,00
		Soma da Ação: 7.200,00
		Soma da Unidade: 13.700,00
		Total Geral: 13.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.400,00
		Soma da Ação: 8.400,00
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.300,00
		Soma da Ação: 5.300,00
		Soma da Unidade: 13.700,00
		Total Geral: 13.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 244/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 683.705,12 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1043	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	683.705,12
Soma da Ação:		683.705,12
Soma da Unidade:		683.705,12
Total Geral:		683.705,12

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17063110	Transferência Especial da União	683.705,12
Total Geral:		683.705,12

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 245/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.752,00
	Soma da Ação:	4.752,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.376,00
	Soma da Ação:	2.376,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.472,00
	Soma da Ação:	6.472,00
	Soma da Unidade:	13.600,00
	Total Geral:	13.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	Soma da Ação:	800,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	500,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
	Soma da Ação:	12.300,00
	Soma da Unidade:	13.600,00
	Total Geral:	13.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 246/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 859.150,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,00
	Soma da Ação:	50,00
	Soma da Unidade:	3.050,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
	Soma da Unidade:	1.100,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
	Soma da Unidade:	22.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	110.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
	Soma da Ação:	720.000,00
	Soma da Unidade:	720.000,00
	Total Geral:	859.150,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
	Soma da Unidade:	1.100,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 246/2024

33903000 - 15400001	Material de Consumo	3.000,00
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	22.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	50,00
	Soma da Ação:	50,00
	Soma da Unidade:	25.050,00
15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830.000,00
	Soma da Ação:	830.000,00
	Soma da Unidade:	830.000,00
	Total Geral:	859.150,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 247/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 465.365,08 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 25500000 Material de Consumo		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 25500000 Material de Consumo		65.365,08
	Soma da Ação:	65.365,08
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 25500000 Material de Consumo		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	465.365,08
	Total Geral:	465.365,08

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000 Transferência do Salário-Educação		465.365,08
	Total Geral:	465.365,08

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 248/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00
		Soma da Ação: 100,00
		Soma da Unidade: 70.100,00
		Total Geral: 70.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00
		Soma da Ação: 100,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 70.100,00
		Total Geral: 70.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 249/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		500,00
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,00
Soma da Ação:			56.500,00
Soma da Unidade:			56.500,00
Total Geral:			56.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.500,00
Soma da Ação:			56.500,00
Soma da Unidade:			56.500,00
Total Geral:			56.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 250/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
		Soma da Unidade: 2.500,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
		Soma da Ação: 1.500,00
		Soma da Unidade: 1.500,00
		Total Geral: 4.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
		Soma da Unidade: 2.500,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
		Soma da Ação: 1.500,00
		Soma da Unidade: 1.500,00
		Total Geral: 4.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 251/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.088,00 (CINQUENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.088,00
Soma da Ação:			50.088,00
Soma da Unidade:			50.088,00
Total Geral:			50.088,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17063110	Transferência Especial da União		50.088,00
Total Geral:			50.088,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 252/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 253/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
Soma da Unidade:	4.000,00
Total Geral:	4.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
Soma da Unidade:	4.000,00
Total Geral:	4.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 254/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31909100 - 15001002 Sentenças Judiciais	3.400,00
Soma da Ação:	3.400,00
Soma da Unidade:	3.400,00
Total Geral:	3.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	3.400,00
Soma da Ação:	3.400,00
Soma da Unidade:	3.400,00
Total Geral:	3.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 255/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		30.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			30.000,00
Total Geral:			30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA		
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		30.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			30.000,00
Total Geral:			30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 256/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total Geral:	1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 257/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.700,00
(VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.700,00
	Soma da Ação:	19.700,00
	Soma da Unidade:	19.700,00
	Total Geral:	27.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	19.700,00
	Soma da Ação:	19.700,00
	Soma da Unidade:	19.700,00
	Total Geral:	27.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 258/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 400,00
(QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	400,00
Soma da Ação:	400,00
Soma da Unidade:	400,00
Total Geral:	400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	400,00
Soma da Ação:	400,00
Soma da Unidade:	400,00
Total Geral:	400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 259/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.574,99 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.740,02
Soma da Ação:		3.740,02
Soma da Unidade:		3.740,02
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.684,97
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		11.500,00
Soma da Ação:		21.184,97
Soma da Unidade:		21.184,97
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 17080000 Obrigações Tributárias e Contributivas		150,00
Soma da Ação:		150,00
Soma da Unidade:		150,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.500,00
Soma da Ação:		5.500,00
Soma da Unidade:		5.500,00
Total Geral:		30.574,99

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.740,02
Soma da Ação:		5.740,02
Soma da Unidade:		5.740,02
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		11.500,00
Soma da Ação:		11.500,00
Soma da Unidade:		11.500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.684,97
Soma da Ação:		7.684,97
Soma da Unidade:		7.684,97
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 15000000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		150,00
Soma da Ação:		150,00
Soma da Unidade:		150,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00
Soma da Ação:		5.500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 259/2024

Soma da Unidade:	5.500,00
Total Geral:	30.574,99

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 260/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6328	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
44906100 - 25500000	Aquisição de Imóveis		1.500.000,00
Soma da Ação:			1.500.000,00
Soma da Unidade:			1.500.000,00
Total Geral:			1.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação		1.500.000,00
Total Geral:			1.500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 261/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.504.581,76 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis		904.581,76
44906100 - 15420000	Aquisição de Imóveis		600.000,00
Soma da Ação:			<u>1.504.581,76</u>
Soma da Unidade:			<u>1.504.581,76</u>
Total Geral:			<u>1.504.581,76</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	904.581,76
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00
Total Geral:		<u>1.504.581,76</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 262/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.805,55 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		2.605,55
Soma da Ação:			2.605,55
Soma da Unidade:			2.605,55
15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.200,00
Soma da Ação:			6.200,00
Soma da Unidade:			6.200,00
Total Geral:			8.805,55

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.200,00
Soma da Ação:			6.200,00
Soma da Unidade:			6.200,00
15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		2.605,55
Soma da Ação:			2.605,55
Soma da Unidade:			2.605,55
Total Geral:			8.805,55

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 263/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	150,00
Soma da Ação:	150,00
Soma da Unidade:	150,00
Total Geral:	150,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	150,00
Soma da Ação:	150,00
Soma da Unidade:	150,00
Total Geral:	150,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 264/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 114.561,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.556,00
		Soma da Ação: 5.556,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.735,00
		Soma da Ação: 82.735,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.270,00
		Soma da Ação: 6.270,00
		Soma da Unidade: 114.561,00
		Total Geral: 114.561,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.615,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.211,00
		Soma da Ação: 11.826,00
6334 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA-PSB/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	25.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	31.232,57
		Soma da Ação: 56.232,57
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.702,43
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.800,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		Soma da Ação: 46.502,43
		Soma da Unidade: 114.561,00
		Total Geral: 114.561,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 265/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 49.575,81 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	9.880,11
	Soma da Ação:	9.880,11
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	4.445,55
	Soma da Ação:	4.445,55
	Soma da Unidade:	34.325,66
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	458,00
	Soma da Ação:	458,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	346,15
	Soma da Ação:	346,15
	Soma da Unidade:	804,15
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
1128 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.446,00
	Soma da Ação:	1.446,00
	Soma da Unidade:	4.446,00
	Total Geral:	49.575,81

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.880,11
	Soma da Ação:	9.880,11
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.445,55
	Soma da Ação:	4.445,55
	Soma da Unidade:	34.325,66
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 265/2024

	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		458,00
	Soma da Ação:	458,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		346,15
	Soma da Ação:	346,15
	Soma da Unidade:	804,15
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903100 - 15000000 Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros		4.446,00
	Soma da Ação:	4.446,00
	Soma da Unidade:	4.446,00
	Total Geral:	49.575,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 266/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 254.433,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.348,00
	Soma da Ação:	27.348,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.395,00
	Soma da Ação:	147.695,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.465,00
	Soma da Ação:	48.465,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.925,00
	Soma da Ação:	26.925,00
	Soma da Unidade:	250.433,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total Geral:	254.433,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.133,00
	Soma da Ação:	248.133,00
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
	Soma da Ação:	2.300,00
	Soma da Unidade:	250.433,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total Geral:	254.433,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 266/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 267/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 971.500,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		971.000,00
	Soma da Ação:	971.000,00
	Soma da Unidade:	971.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
	Total Geral:	971.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17000000 Obras e Instalações		971.000,00
	Soma da Ação:	971.000,00
	Soma da Unidade:	971.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
	Total Geral:	971.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 268/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 74.137,12 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		69.137,12
	Soma da Ação:	69.137,12
	Soma da Unidade:	74.137,12
	Total Geral:	74.137,12

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16610000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		69.137,12
	Soma da Ação:	69.137,12
	Soma da Unidade:	74.137,12
	Total Geral:	74.137,12

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 269/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.000,00
	Soma da Ação:	107.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
	Soma da Unidade:	141.000,00
	Total Geral:	141.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	93.500,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
	Soma da Ação:	121.500,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
	Soma da Ação:	7.500,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	141.000,00
	Total Geral:	141.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 270/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903000 - 15001001 Material de Consumo			6.000,00
	Soma da Ação:		6.000,00
	Soma da Unidade:		6.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31909400 - 15401070 Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.500,00
	Soma da Ação:		1.500,00
	Soma da Unidade:		1.500,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6353 DESPESAS COM PASEP			
33904700 - 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas			65.000,00
	Soma da Ação:		65.000,00
	Soma da Unidade:		65.000,00
	Total Geral:		72.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903000 - 15001001 Material de Consumo			6.000,00
	Soma da Ação:		6.000,00
	Soma da Unidade:		6.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
33903000 - 15000000 Material de Consumo			65.000,00
	Soma da Ação:		65.000,00
	Soma da Unidade:		65.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
33903700 - 15400001 Locação de Mão-de-obra			1.500,00
	Soma da Ação:		1.500,00
	Soma da Unidade:		1.500,00
	Total Geral:		72.500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 270/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 271/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10013 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6324 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral:	2.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral:	2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 272/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.090,00
		Soma da Ação:	47.090,00
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.910,00
		Soma da Ação:	12.910,00
		Soma da Unidade:	60.000,00
		Total Geral:	60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
		Soma da Ação:	60.000,00
		Soma da Unidade:	60.000,00
		Total Geral:	60.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 273/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 245.465,93 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	16.500,00
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	3.000,00
		Soma da Ação: 19.500,00
		Soma da Unidade: 19.500,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
		Soma da Ação: 145.000,00
		Soma da Unidade: 145.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.100,00
		Soma da Ação: 25.100,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
		Soma da Ação: 45.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.865,93
		Soma da Ação: 1.865,93
		Soma da Unidade: 71.965,93
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6359 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
		Total Geral: 245.465,93

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	105.865,93
		Soma da Ação: 105.865,93
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
		Soma da Ação: 58.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 273/2024

2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		65.100,00
		Soma da Ação:	65.100,00
		Soma da Unidade:	229.465,93
15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
		Soma da Ação:	16.000,00
		Soma da Unidade:	16.000,00
		Total Geral:	245.465,93

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 274/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 737.534,92 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
44905100 - 17063110	Obras e Instalações		737.534,92
Soma da Ação:			737.534,92
Soma da Unidade:			737.534,92
Total Geral:			737.534,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
17063110	Transferência Especial da União	737.534,92
Total Geral:		737.534,92

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 275/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 276/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 257.698,51 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	257.698,51
Soma da Ação:	257.698,51
Soma da Unidade:	257.698,51
Total Geral:	257.698,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	257.698,51
Soma da Ação:	257.698,51
Soma da Unidade:	257.698,51
Total Geral:	257.698,51

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 277/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.858,25 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	15.858,25
Soma da Ação:		15.858,25
Soma da Unidade:		15.858,25
Total Geral:		15.858,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.150,01
Soma da Ação:		2.150,01
2044 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.040,00
Soma da Ação:		2.040,00
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.730,85
Soma da Ação:		8.730,85
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	10,00
33903700 - 16600000	Locação de Mão-de-obra	927,39
Soma da Ação:		937,39
Soma da Unidade:		15.858,25
Total Geral:		15.858,25

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 278/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.940,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6320	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.940,00
Soma da Ação:			5.940,00
Soma da Unidade:			5.940,00
Total Geral:			5.940,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6323	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO,SINALIZAÇÃO,INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.940,00
Soma da Ação:			5.940,00
Soma da Unidade:			5.940,00
Total Geral:			5.940,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 279/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 209.697,52 (DUZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
	Soma da Ação:	800,00
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	49.364,40
	Soma da Ação:	49.364,40
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	333,12
	Soma da Ação:	333,12
	Soma da Unidade:	70.497,52
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
	Soma da Unidade:	124.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	209.697,52

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	4,66
	Soma da Ação:	4,66
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	20.000,00
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	13.496,26
	Soma da Ação:	33.496,26
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 279/2024

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.697,52
	Soma da Ação:	49.697,52
2026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
	Soma da Ação:	800,00
	Soma da Unidade:	83.998,44
15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	34.000,00
	Soma da Ação:	34.000,00
	Soma da Unidade:	34.000,00
15016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	4.233,69
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	50.039,52
	Soma da Ação:	54.273,21
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	67,60
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	437,36
	Soma da Ação:	504,96
8322	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
33903700 - 15400001	Locação de Mão-de-obra	1.912,52
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	29.808,39
	Soma da Ação:	31.720,91
	Soma da Unidade:	86.499,08
15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	209.697,52

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 280/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	29.000,00
	Total Geral:	29.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	29.000,00
	Total Geral:	29.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 31 de julho de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 281/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
		Soma da Ação: 65.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903000 - 16000000 Material de Consumo		20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 139.000,00
		Total Geral: 139.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00
		Soma da Ação: 69.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110 Material de Consumo		20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 139.000,00
		Total Geral: 139.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 282/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15001001 Material de Consumo	133.000,00
Soma da Ação:	133.000,00
Soma da Unidade:	133.000,00
Total Geral:	133.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001 Material de Consumo	133.000,00
Soma da Ação:	133.000,00
Soma da Unidade:	133.000,00
Total Geral:	133.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 283/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15025	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364	INCENTIVO AO LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		9.000,00
Soma da Ação:			9.000,00
Soma da Unidade:			9.000,00
Total Geral:			9.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
Soma da Ação:			9.000,00
Soma da Unidade:			9.000,00
Total Geral:			9.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 284/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
	Total Geral:	17.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
	Total Geral:	17.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 285/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.008.000,00 (UM MILHÃO E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
Soma da Unidade:		1.000.000,00
 15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		8.000,00
Total Geral:		1.008.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		8.000,00
 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940.000,00
Soma da Ação:		940.000,00
Soma da Unidade:		940.000,00
 15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
Total Geral:		1.008.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 286/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 749.892,07 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 17063110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734.767,07
	Soma da Ação: 734.767,07
	Soma da Unidade: 734.767,07
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
33903000 - 17063110 Material de Consumo	15.125,00
	Soma da Ação: 15.125,00
	Soma da Unidade: 15.125,00
	Total Geral: 749.892,07

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17063110 Transferência Especial da União	749.892,07
	Total Geral: 749.892,07

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 287/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 24.444,96 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.444,96
Soma da Ação:	24.444,96
Soma da Unidade:	24.444,96
Total Geral:	24.444,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.444,96
Soma da Ação:	24.444,96
Soma da Unidade:	24.444,96
Total Geral:	24.444,96

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 288/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903600 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 289/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.067,12
(SETE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
	Soma da Ação:	400,00
	Soma da Unidade:	400,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		6.652,09
	Soma da Ação:	6.652,09
	Soma da Unidade:	6.652,09
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra		15,03
	Soma da Ação:	15,03
	Soma da Unidade:	15,03
	Total Geral:	7.067,12

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		6.652,09
	Soma da Ação:	6.652,09
	Soma da Unidade:	6.652,09
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		415,03
	Soma da Ação:	415,03
	Soma da Unidade:	415,03
	Total Geral:	7.067,12

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 290/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.000,00
(DEZESSEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
Soma da Ação:	16.000,00
Soma da Unidade:	16.000,00
Total Geral:	16.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903600 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	16.000,00
Total Geral:	16.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 291/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.739,66 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
		Soma da Ação: 300,00
		Soma da Unidade: 300,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.640,00
		Soma da Ação: 10.640,00
		Soma da Unidade: 10.640,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2031 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 17040000	Obrigações Tributárias e Contributivas	299,66
		Soma da Ação: 299,66
		Soma da Unidade: 299,66
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
		Soma da Ação: 3.500,00
		Soma da Unidade: 3.500,00
		Total Geral: 15.739,66

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
		Soma da Ação: 300,00
		Soma da Unidade: 1.300,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	10.640,00
		Soma da Ação: 10.640,00
		Soma da Unidade: 10.640,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
1128 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	299,66
		Soma da Ação: 299,66
		Soma da Unidade: 299,66
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 291/2024

Soma da Ação:	3.500,00
Soma da Unidade:	3.500,00
Total Geral:	15.739,66

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 292/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente		500,00
		Soma da Ação:	500,00
		Soma da Unidade:	500,00
		Total Geral:	500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações		500,00
		Soma da Ação:	500,00
		Soma da Unidade:	500,00
		Total Geral:	500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 293/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
Soma da Ação:	6.500,00
Soma da Unidade:	6.500,00
Total Geral:	6.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
Soma da Ação:	6.500,00
Soma da Unidade:	6.500,00
Total Geral:	6.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 294/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33904000 - 16593110 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 8 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 295/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.801,71
(DEZESSETE MIL E OTOCENTOS E UM REAIS E
SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	9.301,71
	Soma da Ação:	9.301,71
	Soma da Unidade:	9.301,71
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total Geral:	17.801,71

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6334 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA-PSB/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	9.301,71
	Soma da Ação:	9.301,71
	Soma da Unidade:	9.301,71
	Total Geral:	17.801,71



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 295/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 296/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
	Total Geral:	6.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
	Soma da Ação:	6.500,00
	Soma da Unidade:	6.500,00
	Total Geral:	6.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 297/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 322.562,88 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903100 - 15001001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	5.975,00
	Soma da Ação:	5.975,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.649,34
	Soma da Ação:	170.649,34
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.938,54
	Soma da Ação:	84.938,54
	Soma da Unidade:	277.562,88
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	45.000,00
	Total Geral:	322.562,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.613,73
	Soma da Ação:	49.613,73
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.839,67
33903100 - 15001001	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.965,00
	Soma da Ação:	8.814,67
	Soma da Unidade:	58.428,40
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8338 OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	45.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.134,48
	Soma da Ação:	219.134,48
	Soma da Unidade:	219.134,48
	Total Geral:	322.562,88



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 297/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 298/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 299/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33904000 - 16593110 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33904000 - 16593110 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 300/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 301/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 44.803,44 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil		100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44909300 - 17000000 Indenizações e Restituições		44.703,44
Soma da Ação:		44.703,44
Soma da Unidade:		44.703,44
Total Geral:		44.803,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		100,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33909300 - 17000000 Indenizações e Restituições		44.703,44
Soma da Ação:		44.703,44
Soma da Unidade:		44.703,44
Total Geral:		44.803,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 14 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 302/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 76,07 (SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001 Material de Consumo	76,07
Soma da Ação:	76,07
Soma da Unidade:	76,07
Total Geral:	76,07

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001 Material de Consumo	76,07
Soma da Ação:	76,07
Soma da Unidade:	76,07
Total Geral:	76,07

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 15 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 303/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 894.270,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.300,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
	Soma da Ação:	446.300,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.370,00
	Soma da Ação:	218.370,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.600,00
	Soma da Ação:	14.600,00
	Soma da Unidade:	894.270,00
	Total Geral:	894.270,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	91.600,00
	Soma da Ação:	91.600,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31900400 - 16020000	Contratação Por Tempo Determinado	5.800,00
31900400 - 16040000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 16020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.870,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	370.900,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.500,00
	Soma da Ação:	452.070,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	21.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	50.700,00
33903000 - 16210000	Material de Consumo	86.000,00
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.900,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Soma da Ação:	255.600,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	11.300,00
	Soma da Ação:	11.300,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	80.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 303/2024

		Soma da Ação:	81.900,00
8333	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
33903600 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
		Soma da Ação:	1.800,00
		Soma da Unidade:	894.270,00
		Total Geral:	894.270,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 304/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		66.000,00
Soma da Ação:			66.000,00
Soma da Unidade:			66.000,00
Total Geral:			66.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		66.000,00
Soma da Ação:			66.000,00
Soma da Unidade:			66.000,00
Total Geral:			66.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 305/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Soma da Ação:	1.000.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Soma da Ação:	1.000.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 306/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8324	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente		132.000,00
Soma da Ação:			132.000,00
Soma da Unidade:			132.000,00
Total Geral:			132.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.		
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente		132.000,00
Soma da Ação:			132.000,00
Soma da Unidade:			132.000,00
Total Geral:			132.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 307/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 16610000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 308/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15690000 Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 21 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 309/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.776,34 (SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.962,45
	Soma da Ação:	2.962,45
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.813,89
	Soma da Ação:	3.813,89
	Soma da Unidade:	6.776,34
	Total Geral:	6.776,34

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.776,34
	Soma da Ação:	6.776,34
	Soma da Unidade:	6.776,34
	Total Geral:	6.776,34

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 310/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado		40.000,00
			Soma da Ação:
			40.000,00
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
			Soma da Ação:
			7.000,00
			Soma da Unidade:
			47.000,00
			Total Geral:
			47.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado		40.000,00
			Soma da Ação:
			40.000,00
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
			Soma da Ação:
			7.000,00
			Soma da Unidade:
			47.000,00
			Total Geral:
			47.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 22 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 311/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 173.280,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais			1.600,00
	Soma da Ação:		1.600,00
	Soma da Unidade:		1.600,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.680,00
	Soma da Ação:		1.680,00
	Soma da Unidade:		1.680,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6353 DESPESAS COM PASEP			
33904700 - 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas			170.000,00
	Soma da Ação:		170.000,00
	Soma da Unidade:		170.000,00
	Total Geral:		173.280,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais			85.000,00
	Soma da Ação:		85.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
31901300 - 15421070 Obrigações Patronais			85.000,00
	Soma da Ação:		85.000,00
	Soma da Unidade:		170.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999999 - 15000000 Reservas de Contingência			3.280,00
	Soma da Ação:		3.280,00
	Soma da Unidade:		3.280,00
	Total Geral:		173.280,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 312/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.684,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.684,00
Soma da Ação:	19.684,00
Soma da Unidade:	19.684,00
Total Geral:	19.684,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.684,00
Soma da Ação:	19.684,00
Soma da Unidade:	19.684,00
Total Geral:	19.684,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 313/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
		Soma da Ação: 500,00
2044 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	60,00
		Soma da Ação: 60,00
		Soma da Unidade: 560,00
		Total Geral: 560,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	560,00
		Soma da Ação: 560,00
		Soma da Unidade: 560,00
		Total Geral: 560,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 314/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		241.064,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		758.936,00
Soma da Ação:			1.000.000,00
Soma da Unidade:			1.000.000,00
Total Geral:			1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		241.064,00
16593110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.		758.936,00
Total Geral:			1.000.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 315/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 214.909,94 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	5.400,98
	Soma da Ação:	5.400,98
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	592,64
	Soma da Ação:	592,64
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	185,20
	Soma da Ação:	185,20
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	111,12
	Soma da Ação:	111,12
	Soma da Unidade:	6.289,94
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.620,00
	Soma da Ação:	30.620,00
	Soma da Unidade:	30.620,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	178.000,00
	Soma da Ação:	178.000,00
	Soma da Unidade:	178.000,00
	Total Geral:	214.909,94

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	796,64
	Soma da Ação:	796,64
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.196,98
	Soma da Ação:	5.196,98
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	185,20
	Soma da Ação:	185,20
2093 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	111,12
	Soma da Ação:	111,12
	Soma da Unidade:	6.289,94
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.620,00
	Soma da Ação:	30.620,00
	Soma da Unidade:	30.620,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	49.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 315/2024

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	129.000,00
Soma da Ação:	178.000,00
Soma da Unidade:	178.000,00
Total Geral:	214.909,94

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 316/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 624.775,90 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.
44905100 - 15001002	Obras e Instalações
	59.000,00
	Soma da Ação: 59.000,00
1124	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR
44905100 - 26593110	Obras e Instalações
	565.775,90
	Soma da Ação: 565.775,90
	Soma da Unidade: 624.775,90
	Total Geral: 624.775,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.
44905200 - 16593210	Equipamentos e Material Permanente
	32.000,00
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente
	32.000,00
	Soma da Ação: 64.000,00
1124	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR
44905100 - 16593110	Obras e Instalações
	189.000,00
	Soma da Ação: 189.000,00
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
	15.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições
	20.000,00
	Soma da Ação: 35.000,00
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado
	50.000,00
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado
	60.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	24.775,90
	Soma da Ação: 134.775,90
2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903200 - 16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
	62.000,00
	Soma da Ação: 62.000,00
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	90.000,00
	Soma da Ação: 90.000,00
8331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR
33903000 - 16593110	Material de Consumo
	20.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	30.000,00
	Soma da Ação: 50.000,00
	Soma da Unidade: 624.775,90
	Total Geral: 624.775,90



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 316/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 317/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais			7.000,00
	Soma da Ação:		7.000,00
	Soma da Unidade:		7.000,00
15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil			500,00
	Soma da Ação:		500,00
	Soma da Unidade:		500,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903000 - 15001001 Material de Consumo			21.000,00
	Soma da Ação:		21.000,00
	Soma da Unidade:		21.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO			
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00
	Soma da Unidade:		10.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Soma da Ação:		5.000,00
	Soma da Unidade:		5.000,00
	Total Geral:		43.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
33903000 - 15000000 Material de Consumo			500,00
	Soma da Ação:		500,00
	Soma da Unidade:		500,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903000 - 15021001 Material de Consumo			15.500,00
	Soma da Ação:		15.500,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903000 - 15001001 Material de Consumo			5.500,00
	Soma da Ação:		5.500,00
	Soma da Unidade:		21.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra			7.000,00
	Soma da Ação:		7.000,00
	Soma da Unidade:		7.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 317/2024

	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000 Reservas de Contingência		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	43.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 318/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 99.119,44 (NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.119,44
Soma da Ação:	99.119,44
Soma da Unidade:	99.119,44
Total Geral:	99.119,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	14.466,65
Soma da Ação:	14.466,65
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	25.248,00
Soma da Ação:	25.248,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	4.300,00
Soma da Ação:	4.300,00
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	14.570,00
Soma da Ação:	14.570,00
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	16.550,00
Soma da Ação:	16.550,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	10,00
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	2.874,79
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	9.100,00
Soma da Ação:	11.984,79
Soma da Unidade:	99.119,44
Total Geral:	99.119,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 28 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 319/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31901600 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 320/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 687.182,80 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		190.000,00
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
Soma da Ação:		195.300,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.334,67
33903900 - 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.565,54
Soma da Ação:		21.900,21
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.694,67
Soma da Ação:		10.694,67
Soma da Unidade:		230.894,88
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901600 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		600,00
Soma da Ação:		600,00
Soma da Unidade:		600,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450,00
31901600 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100,00
Soma da Ação:		550,00
Soma da Unidade:		550,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.837,92
Soma da Ação:		56.837,92
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
31901100 - 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		350.000,00
31901600 - 15401070 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
Soma da Ação:		356.000,00
Soma da Unidade:		417.837,92
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.700,00
Soma da Ação:		2.700,00
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700,00



DECRETO 320/2024

		Soma da Ação:	700,00
		Soma da Unidade:	3.400,00
15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
15024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200,00
		Soma da Ação:	2.200,00
		Soma da Unidade:	2.200,00
15025	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6359	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.700,00
		Soma da Ação:	7.700,00
		Soma da Unidade:	7.700,00
		Total Geral:	687.182,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		146.182,80
		Soma da Ação:	146.182,80
		Soma da Unidade:	146.182,80
15016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		11.000,00
		Soma da Ação:	11.000,00
		Soma da Unidade:	11.000,00
15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		488.000,00
		Soma da Ação:	488.000,00
		Soma da Unidade:	488.000,00
15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		12.000,00
		Soma da Ação:	12.000,00
		Soma da Unidade:	12.000,00
15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
		Total Geral:	687.182,80



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 320/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 321/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8307 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
44905200 - 16610000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 322/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	600,00
		Soma da Ação: 600,00
		Soma da Unidade: 6.600,00
		Total Geral: 6.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	600,00
		Soma da Ação: 600,00
		Soma da Unidade: 6.600,00
		Total Geral: 6.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 323/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 152.681,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	15.481,00
	Soma da Ação:	15.481,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	57.072,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.928,00
	Soma da Ação:	102.000,00
	Soma da Unidade:	117.481,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
	Total Geral:	152.681,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	113.981,00
	Soma da Ação:	113.981,00
	Soma da Unidade:	113.981,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2095 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	3.500,00
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	30.000,00
	Soma da Ação:	33.500,00
	Soma da Unidade:	33.500,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	5.200,00
	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
	Total Geral:	152.681,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 323/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 324/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 294.144,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.400,00
		Soma da Ação:	2.400,00
		Soma da Unidade:	2.400,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	6.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.000,00
		Soma da Ação:	38.000,00
		Soma da Unidade:	38.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.000,00
		Soma da Ação:	53.000,00
		Soma da Unidade:	53.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		135.500,00
		Soma da Ação:	135.500,00
		Soma da Unidade:	135.500,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.000,00
		Soma da Ação:	16.000,00
		Soma da Unidade:	16.000,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.244,00
		Soma da Ação:	2.244,00
		Soma da Unidade:	2.244,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
6359 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.000,00
		Soma da Ação:	38.000,00
		Soma da Unidade:	38.000,00
		Total Geral:	294.144,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 324/2024

2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		2.400,00
		Soma da Ação:	2.400,00
		Soma da Unidade:	2.400,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	6.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		38.000,00
		Soma da Ação:	38.000,00
		Soma da Unidade:	38.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		53.000,00
		Soma da Ação:	53.000,00
		Soma da Unidade:	53.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.000,00
		Soma da Ação:	34.000,00
		Soma da Unidade:	34.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		130.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.500,00
		Soma da Ação:	135.500,00
		Soma da Unidade:	135.500,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		16.000,00
		Soma da Ação:	16.000,00
		Soma da Unidade:	16.000,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
6357	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		2.244,00
		Soma da Ação:	2.244,00
		Soma da Unidade:	2.244,00
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
6359	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	4.000,00
		Total Geral:	294.144,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 324/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 325/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.376.400,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	2.200,00
		Soma da Ação:
		2.200,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.224.400,00
33903900 - 26000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00
		Soma da Ação:
		1.373.400,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	800,00
		Soma da Ação:
		800,00
		Soma da Unidade:
		1.376.400,00
		Total Geral:
		1.376.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44905100 - 26593110	Obras e Instalações	219.000,00
		Soma da Ação:
		219.000,00
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
33903200 - 15001002	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	90.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	3.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	32.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	44.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	8.000,00
		Soma da Ação:
		209.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS AÇÕES		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.300,00
		Soma da Ação:
		2.300,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	350.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	11.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	60.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação:
		493.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	60.000,00
		Soma da Ação:
		90.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		



DECRETO 325/2024

31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	40.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	35.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
33904000 - 16593110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		329.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	900,00
Soma da Ação:		900,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.600,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		20.600,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903600 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 16593110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
33904000 - 16593210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		12.600,00
Soma da Unidade:		1.376.400,00
Total Geral:		1.376.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 326/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 327/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 15400001 Contratação Por Tempo Determinado		14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
	Total Geral:	14.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33904000 - 15400001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
	Total Geral:	14.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 3 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 328/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 377.992,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
	Soma da Unidade:	38.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
	Soma da Unidade:	38.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.500,00
	Soma da Ação:	111.500,00
	Soma da Unidade:	111.500,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	56.000,00
	Soma da Unidade:	56.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6349 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
	Soma da Unidade:	51.000,00
15023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
6357 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.650,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	256,00
	Soma da Ação:	40.906,00
	Soma da Unidade:	40.906,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.586,00
	Soma da Ação:	42.586,00
	Soma da Unidade:	42.586,00
	Total Geral:	377.992,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15005 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	3.906,00
	Soma da Ação:	3.906,00
	Soma da Unidade:	3.906,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 328/2024

31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	77.000,00
	Soma da Ação:	166.000,00
	Soma da Unidade:	166.000,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.300,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	61.286,00
	Soma da Ação:	93.586,00
6352 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	93.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.500,00
	Soma da Ação:	111.500,00
	Soma da Unidade:	205.086,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
	Total Geral:	377.992,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 329/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		107.000,00
		Soma da Ação:	107.000,00
		Soma da Unidade:	107.000,00
		Total Geral:	107.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais		70.000,00
		Soma da Ação:	70.000,00
2037	GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
6329	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais		17.000,00
		Soma da Ação:	17.000,00
		Soma da Unidade:	107.000,00
		Total Geral:	107.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 330/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 16610000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 4 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 331/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.133,35 (ONZE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 15000000 Diárias - Pessoal Civil		3.100,00
	Soma da Ação:	3.100,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		3.033,35
	Soma da Ação:	3.033,35
	Soma da Unidade:	11.133,35
	Total Geral:	11.133,35

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		8.033,35
	Soma da Ação:	8.033,35
2044 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		2.228,15
	Soma da Ação:	2.228,15
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		230,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		86,61
	Soma da Ação:	316,61
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES		
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		386,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		169,24
	Soma da Ação:	555,24
	Soma da Unidade:	11.133,35
	Total Geral:	11.133,35

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 332/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 104.785,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		8.000,00
	Soma da Ação:		8.000,00
	Soma da Unidade:		8.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		43.932,09
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.773,91
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300,00
	Soma da Ação:		78.006,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais		900,00
	Soma da Ação:		900,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.569,00
	Soma da Ação:		6.569,00
	Soma da Unidade:		85.475,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:		5.000,00
	Soma da Unidade:		5.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6348 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		6.310,00
	Soma da Ação:		6.310,00
	Soma da Unidade:		6.310,00
	Total Geral:		104.785,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		8.000,00
	Soma da Ação:		8.000,00
	Soma da Unidade:		8.000,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais		62.547,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		11.544,00
	Soma da Ação:		74.091,00
2015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		5,00
	Soma da Ação:		10,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.500,00
	Soma da Ação:		3.505,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 332/2024

31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	4.401,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.168,00
	Soma da Ação:	6.569,00
	Soma da Unidade:	84.175,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	7.610,00
	Soma da Ação:	7.610,00
	Soma da Unidade:	7.610,00
	Total Geral:	104.785,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 5 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 333/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação: 5.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação: 10.000,00
	Soma da Unidade: 15.000,00
	Total Geral: 15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	15.000,00
	Soma da Ação: 15.000,00
	Soma da Unidade: 15.000,00
	Total Geral: 15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 334/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 676.962,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	2.600,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00
	Soma da Ação:	11.600,00
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 17063110	Material de Consumo	14.762,00
	Soma da Ação:	14.762,00
	Soma da Unidade:	26.362,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	88.000,00
	Soma da Ação:	254.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	311.000,00
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00
	Soma da Ação:	335.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
	Soma da Unidade:	648.000,00
	Total Geral:	676.962,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	14.762,00
	Soma da Ação:	14.762,00
	Soma da Unidade:	14.762,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 334/2024

31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	24.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	230.000,00
	Soma da Ação:	254.000,00
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.000,00
	Soma da Ação:	335.000,00
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	46.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
	Soma da Unidade:	648.000,00
15022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	12.700,00
	Soma da Ação:	12.700,00
	Soma da Unidade:	12.700,00
	Total Geral:	676.962,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 335/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.828,75 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	8.978,55
		Soma da Ação: 8.978,55
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
8326 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.850,20
		Soma da Ação: 3.850,20
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 22.828,75
		Total Geral: 22.828,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.592,75
		Soma da Ação: 5.592,75
8304 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901600 - 16600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.515,00
		Soma da Ação: 8.515,00
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.209,00
33904000 - 16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	512,00
		Soma da Ação: 4.721,00
		Soma da Unidade: 22.828,75
		Total Geral: 22.828,75

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 6 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 336/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.753,77 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.113,77
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.640,00
Soma da Ação:		29.753,77
Soma da Unidade:		29.753,77
Total Geral:		29.753,77

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6320	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SMTT	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	15.283,77
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	14.470,00
Soma da Ação:		29.753,77
Soma da Unidade:		29.753,77
Total Geral:		29.753,77

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 337/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
Soma da Ação:	2.300,00
Soma da Unidade:	2.300,00
Total Geral:	2.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
Soma da Ação:	2.300,00
Soma da Unidade:	2.300,00
Total Geral:	2.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 9 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 338/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.511,17
(NOVE MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E
DEZESETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		9.511,17
Soma da Ação:			9.511,17
Soma da Unidade:			9.511,17
Total Geral:			9.511,17

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra		9.511,17
Soma da Ação:			9.511,17
Soma da Unidade:			9.511,17
Total Geral:			9.511,17

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 10 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 339/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.200,00
	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	7.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		5.200,00
	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	7.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 340/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00
(VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 341/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 480.855,83 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1118	PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
44905100 - 25760000	Obras e Instalações		480.855,83
Soma da Ação:			480.855,83
Soma da Unidade:			480.855,83
Total Geral:			480.855,83

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	480.855,83
Total Geral:		480.855,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 342/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 404.677,27 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15018	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
1102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905100 - 15400001	Obras e Instalações		404.677,27
		Soma da Ação:	404.677,27
		Soma da Unidade:	404.677,27
		Total Geral:	404.677,27

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15400001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		404.677,27
		Total Geral:	404.677,27

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 343/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 525.388,27 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	29.600,00
	Soma da Ação:	29.600,00
	Soma da Unidade:	34.600,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456.152,27
	Soma da Ação:	456.152,27
	Soma da Unidade:	456.152,27
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.636,00
	Soma da Ação:	4.636,00
	Soma da Unidade:	4.636,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	525.388,27

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	342,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.900,17
	Soma da Ação:	39.242,17
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	34.600,00
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	7.116,86
	Soma da Ação:	41.716,86
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.922,43
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.065,22
	Soma da Ação:	29.987,65
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.275,03
	Soma da Ação:	60.275,03
	Soma da Unidade:	171.221,71
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 343/2024

2095	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB	
33903700 - 25400001	Locação de Mão-de-obra	50.648,69
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268.881,87
	Soma da Ação:	319.530,56
	Soma da Unidade:	319.530,56
15021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
6346	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.636,00
	Soma da Ação:	4.636,00
	Soma da Unidade:	4.636,00
	Total Geral:	525.388,27

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 344/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	500,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
		Soma da Ação: 3.300,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
		Soma da Ação: 400,00
		Soma da Unidade: 3.700,00
		Total Geral: 3.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	3.700,00
		Soma da Ação: 3.700,00
		Soma da Unidade: 3.700,00
		Total Geral: 3.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 12 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 345/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 158.600,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	116.000,00
	Soma da Ação:	116.000,00
	Soma da Unidade:	126.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Soma da Ação:	2.600,00
	Soma da Unidade:	2.600,00
	Total Geral:	158.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 25500000	Material de Consumo	116.000,00
	Soma da Ação:	116.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	126.000,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15010000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1127 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
	Soma da Ação:	2.600,00
	Soma da Unidade:	2.600,00
	Total Geral:	158.600,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 345/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 346/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.042,00 (ONZE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.042,00
		Soma da Ação: 5.042,00
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 11.042,00
		Total Geral: 11.042,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.042,00
		Soma da Ação: 5.042,00
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 11.042,00
		Total Geral: 11.042,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 13 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 347/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
Soma da Ação:	7.600,00
Soma da Unidade:	7.600,00
Total Geral:	7.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra	2.000,00
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
Soma da Ação:	7.600,00
Soma da Unidade:	7.600,00
Total Geral:	7.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 348/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 149.100,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		148.100,00
	Soma da Ação:	148.100,00
	Soma da Unidade:	148.100,00
	Total Geral:	149.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15010000 Material de Consumo		148.100,00
	Soma da Ação:	148.100,00
	Soma da Unidade:	148.100,00
	Total Geral:	149.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 349/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 350/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.343,19 (DOZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
	Soma da Ação:	600,00
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		43,19
	Soma da Ação:	43,19
8335 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.700,00
	Soma da Ação:	11.700,00
	Soma da Unidade:	12.343,19
	Total Geral:	12.343,19

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE		
33903600 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.990,00
	Soma da Ação:	1.990,00
6344 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado		1.048,76
33903600 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.157,25
	Soma da Ação:	5.206,01
8315 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		3.147,18
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Soma da Ação:	5.147,18
	Soma da Unidade:	12.343,19
	Total Geral:	12.343,19

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 351/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
		Soma da Ação:
		3.400,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação:
		2.000,00
		Soma da Unidade:
		5.400,00
		Total Geral:
		5.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	3.400,00
		Soma da Ação:
		3.400,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação:
		2.000,00
		Soma da Unidade:
		5.400,00
		Total Geral:
		5.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 352/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
Total Geral:	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6311 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS AS MULHERES	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	7.952,38
Soma da Ação:	7.952,38
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	47,62
Soma da Ação:	47,62
Soma da Unidade:	8.000,00
Total Geral:	8.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 17 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 353/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.686,02 (OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais		7.786,02
	Soma da Ação:	7.786,02
	Soma da Unidade:	7.786,02
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6359 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
	Soma da Ação:	900,00
	Soma da Unidade:	900,00
	Total Geral:	8.686,02

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		7.786,02
	Soma da Ação:	7.786,02
	Soma da Unidade:	7.786,02
15025 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
6364 INCENTIVO AO LAZER		
33903100 - 15000000 Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros		900,00
	Soma da Ação:	900,00
	Soma da Unidade:	900,00
	Total Geral:	8.686,02

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 18 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 354/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 157.680,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.700,00
	Soma da Ação:	10.700,00
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	18.000,00
	Soma da Ação:	43.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.980,00
	Soma da Ação:	103.980,00
	Soma da Unidade:	157.680,00
	Total Geral:	157.680,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	4.990,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	14.990,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	7.990,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
	Soma da Ação:	11.690,00
	Soma da Unidade:	157.680,00
	Total Geral:	157.680,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 354/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 355/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6323 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO,SINALIZAÇÃO,INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
33903000 - 17520000 Material de Consumo	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
Total Geral:	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015 SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT	
6323 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO,SINALIZAÇÃO,INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
Total Geral:	8.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 356/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.975.300,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
44903000 - 15000000	Material de Consumo	366.332,14
		Soma da Ação: 366.332,14
8324 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
44903000 - 17063110	Material de Consumo	3.608.967,86
		Soma da Ação: 3.608.967,86
		Soma da Unidade: 3.975.300,00
		Total Geral: 3.975.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	366.332,14
17063110	Transferência Especial da União	3.608.967,86
		Total Geral: 3.975.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 19 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 357/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.892,08 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		5.212,08
		Soma da Ação:	5.212,08
		Soma da Unidade:	5.212,08
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
		Soma da Ação:	100,00
	2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.680,00
		Soma da Ação:	9.580,00
		Soma da Unidade:	9.680,00
		Total Geral:	14.892,08

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
		Soma da Ação:	100,00
	2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	1.100,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.580,00
		Soma da Ação:	8.580,00
		Soma da Unidade:	8.580,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
	6347 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		212,08
		Soma da Ação:	212,08
		Soma da Unidade:	5.212,08
		Total Geral:	14.892,08



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 357/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 358/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
Total Geral:			3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
Total Geral:			3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 359/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	24.300,00
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.500,00
Soma da Ação:		34.800,00
Soma da Unidade:		34.800,00
Total Geral:		34.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.400,00
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 16320000	Material de Consumo	1.300,00
Soma da Ação:		9.200,00
2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS AÇÕES		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	1.800,00
Soma da Ação:		1.800,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.900,00
Soma da Ação:		3.900,00
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	18.700,00
Soma da Ação:		18.700,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		34.800,00
Total Geral:		34.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 20 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 360/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 394,20 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8307 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
33903000 - 16610000 Material de Consumo	394,20
Soma da Ação:	394,20
Soma da Unidade:	394,20
Total Geral:	394,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8307 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
44905200 - 16610000 Equipamentos e Material Permanente	394,20
Soma da Ação:	394,20
Soma da Unidade:	394,20
Total Geral:	394,20

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 361/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00 (SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
	Total Geral:	7.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra		1.300,00
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700,00
	Soma da Ação:	3.000,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
	Total Geral:	7.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 362/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS			
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.130,29	
		Soma da Ação:	7.130,29
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.669,71	
		Soma da Ação:	3.669,71
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00	
		Soma da Ação:	3.200,00
		Soma da Unidade:	14.000,00
		Total Geral:	14.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS			
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	600,00	
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	300,00	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600,00	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
		Soma da Ação:	10.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700,00	
		Soma da Ação:	700,00
2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33903000 - 16000000	Material de Consumo	900,00	
		Soma da Ação:	900,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
33903000 - 16210000	Material de Consumo	900,00	
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	
		Soma da Ação:	1.400,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
33903000 - 16593110	Material de Consumo	1.000,00	
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	14.000,00
		Total Geral:	14.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 362/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 363/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.800,00 (DEZOITO MIL E OTOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		9.300,00
		Soma da Ação:	9.300,00
		Soma da Unidade:	9.300,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	1.000,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6336 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		8.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	500,00
		Soma da Unidade:	8.500,00
		Total Geral:	18.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
33903000 - 15001001	Material de Consumo		9.300,00
		Soma da Ação:	9.300,00
		Soma da Unidade:	9.300,00
15015 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO			
33903000 - 15010000	Material de Consumo		8.500,00
		Soma da Ação:	8.500,00
		Soma da Unidade:	8.500,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	1.000,00
		Total Geral:	18.800,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 363/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 364/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 343.060,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SESENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00
	Soma da Ação:	7.160,00
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	72.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
	Soma da Unidade:	139.160,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.900,00
	Soma da Ação:	78.900,00
	Soma da Unidade:	78.900,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6353 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	343.060,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	40.000,00
33903000 - 25500000	Material de Consumo	32.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
2026 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	132.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
8322 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.060,00
	Soma da Ação:	86.060,00
	Soma da Unidade:	186.060,00
15021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
6346 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 364/2024

33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.800,00
		Soma da Ação: 10.800,00
6348	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO DIVERSOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.200,00
		Soma da Ação: 14.200,00
		Soma da Unidade: 25.000,00
		Total Geral: 343.060,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 365/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	8.700,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
		Soma da Ação: 10.800,00
8331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 15.800,00
		Total Geral: 15.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
		Soma da Ação: 10.100,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.900,00
		Soma da Ação: 4.900,00
6329 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
		Soma da Ação: 800,00
		Soma da Unidade: 15.800,00
		Total Geral: 15.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 366/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.816,72 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.816,72
Soma da Ação:	14.816,72
Soma da Unidade:	14.816,72
Total Geral:	14.816,72

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
31901600 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	385,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
Soma da Ação:	1.285,00
6338 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.531,72
Soma da Ação:	13.531,72
Soma da Unidade:	14.816,72
Total Geral:	14.816,72

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 25 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 367/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
		Soma da Ação: 167.000,00
2037 GESTÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 177.000,00
		Total Geral: 177.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	60.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	80.000,00
		Soma da Ação: 117.000,00
		Soma da Unidade: 177.000,00
		Total Geral: 177.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 368/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2104	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.400,00
	Soma da Ação:	1.400,00
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	3.400,00
15019 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6347	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	5.500,00
	Soma da Unidade:	5.500,00
	Total Geral:	14.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	8.400,00
	Soma da Ação:	8.400,00
	Soma da Unidade:	8.400,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	1.921,50
	Soma da Ação:	1.921,50
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.078,50
	Soma da Ação:	2.078,50
	Soma da Unidade:	4.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
6349	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	2.500,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 368/2024

Total Geral: 14.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 26 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



DECRETO 369/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 271.140,99 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2017 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	10.500,00
		Soma da Ação: 10.500,00
		Soma da Unidade: 10.500,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
		Soma da Ação: 3.900,00
2016 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.225,00
		Soma da Ação: 5.225,00
		Soma da Unidade: 9.125,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
		Soma da Ação: 8.900,00
		Soma da Unidade: 8.900,00
15016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.615,99
		Soma da Ação: 93.615,99
		Soma da Unidade: 94.615,99
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
		Soma da Ação: 48.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 148.000,00
		Total Geral: 271.140,99

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	11.500,00
		Soma da Ação: 11.500,00
		Soma da Unidade: 11.500,00
15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	9.125,00
		Soma da Ação: 9.125,00
		Soma da Unidade: 9.125,00
15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 369/2024

1047	PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		202.515,99
		Soma da Ação:	202.515,99
		Soma da Unidade:	202.515,99
15018 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33904000 - 15400001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		48.000,00
		Soma da Ação:	48.000,00
		Soma da Unidade:	48.000,00
		Total Geral:	271.140,99

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 370/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
6323	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO,SINALIZAÇÃO,INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
44905200 - 27520000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
		Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

16015	SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSP E TRÂNSIT - SMTT		
1103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
44905200 - 25000000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
		Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 27 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 371/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 524.448,51 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		
44905100 - 25500000	Obras e Instalações		524.448,51
Soma da Ação:			524.448,51
Soma da Unidade:			524.448,51
Total Geral:			524.448,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25500000	Transferência do Salário-Educação		524.448,51
Total Geral:			524.448,51

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



DECRETO 372/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 209.610,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.999,98
	Soma da Ação:	25.999,98
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,02
	Soma da Ação:	136.000,02
	Soma da Unidade:	162.000,00
15022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 15000000	Reservas de Contingência	45.110,00
	Soma da Ação:	45.110,00
	Soma da Unidade:	45.110,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6358 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	2.500,00
	Total Geral:	209.610,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	162.000,00
	Soma da Ação:	162.000,00
	Soma da Unidade:	162.000,00
15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	2.500,00
	Total Geral:	164.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Mat.03212



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 01/01/2024 à 30/09/2024

DECRETO 373/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1141 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
Soma da Ação:	2.600,00
Soma da Unidade:	2.600,00
Total Geral:	2.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16050000 Contratação Por Tempo Determinado	2.600,00
Soma da Ação:	2.600,00
Soma da Unidade:	2.600,00
Total Geral:	2.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 30 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Mat.03212



FILTROS UTILIZADOS

Campo	Valor
Período: 01/01/2024 a 30/09/2024	
Total 1	